

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 79, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.169, de 02 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Macaúbas , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

✓ 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

✓ 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativia FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

✓ 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

✓ 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguará - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 2169/18



EM nº 00246/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045664/2016-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, inscrita no CNPJ nº 02.457.801/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Março de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5675/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2169, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2169/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896298** e o código CRC **DE856165**.

Referência: Processo nº 53900.045664/2016-96

SEI nº 2896298

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.045664/2016-96
Interessado:	associação comunitária de comunicação social - accs
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	02.457.801/0001-06
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Macaúbas
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipos
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/05/2018, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2949906** e o código CRC **317DEE9A**.

Referência: Processo nº 53900.045664/2016-96

SEI nº 2949906

NOTA TÉCNICA Nº 19106/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.045664/2016-96**

Processo de Outorga nº: **53001378/1998**

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - A.C.C.S.**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas - BA.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/03/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 26/02/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 01/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264408** e o código CRC **3FCFEC54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28712/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - A.C.C.S.

Praça Imaculada da Conceição, 10, nº - Centro

46500000 / Macaúbas – BA

CNPJ nº 02.457.801/0001-06

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045664/2016-96.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19106/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1264439** e o código CRC **186D0278**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28712/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045664/2016-96 - Nº SEI: 1264439

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO / ADRESS
CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 28712 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016

53900.045664/2016-96

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - A.C.C.S.

PRAÇA IMACULADA DA CONCEIÇÃO, 10, Nº - CENTRO

46500000 MACAÚBAS – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIOITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE L'ESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Moscoso Silveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

03149960-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Hector da Rocha
Nº 13.699/980 SSP/SP
Mat 8986741-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

Anexo recebimento do Ofício nº 28712 /2016 (1397029)

SEI 53900.045664/2016-96 pg. 0

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CORREIOS
BRÉSIL

JG 09142987 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/01/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÕES

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EP

CL

—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

01250-001910/2017-87

Associação Comunitária de comunicação Social(ACCS)

CNPJ 02.457.801/0001-06

Rua Castro Alves S/N Macaúbas- Ba

Rádio Comunitária Tropicália Fm 104, 9

Ofício nº 01/2017

Senhor coordenador Geral de radiodifusão comunitária, informo-lhe o quadro de membros da nova diretoria desta associação, para atualização de dados conforme ata de eleição e comprovante de inscrição do novo diretor Geral na Receita Federal. Ao passo que pedimos urgência na atualização de dados para cadastro da associação no sistema eletrônico

Diretor Geral- Antônio José de Jesus Souza CPF nº 621. 463.115-83

Diretor de Operações- Rubenvaldo Magno oliveira-CPF nº 373. 803. 975-91

Diretor Administrativo- Moacir Silva Santos- CPF Nº 480.066. 105-68

Macaúbas-Ba 05-01-2017

Antônio José de Jesus Souza

Antônio José de Jesus Souza - Diretor Geral

Ao Ministério de Ciência, Tecnologia, inovação e comunicações

Secretaria de Serviços de comunicação eletrônica de Radiodifusão Comunitária

Anatel

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/01/17 às 14:00 horas

Assinatura: Antônio José de Jesus Souza

Protocolo nº A-3 200 7.460
Assentado em 14/04/14

AV. Litorânea A-6 057 AV-14-071

Itacaré - BA 14 de abril de 2014



Com o auxílio dos presentes que assinaram
muitas apóias para "quitação de dívida",
mas nenhum ato concreto financeiro foi
lancado, tendo assim o diretor de operações
Antônio José de Jesus Souza "Thony Ghil"
diz Ror encerrada a reunião, e eu,
Manuela Conceição Souza, lauroi a
Presente ata que segue Ror min e Ror
Todos, assinado.

Macauíbas, Bahia 15 de janeiro
de 2015.

Manuela Conceição Souza

Antônio José de Jesus Souza

Rufina Rodrigues Oliveira
Manuela Souza

Ema Macedo Anjos

Elenice Almeida Magalhães

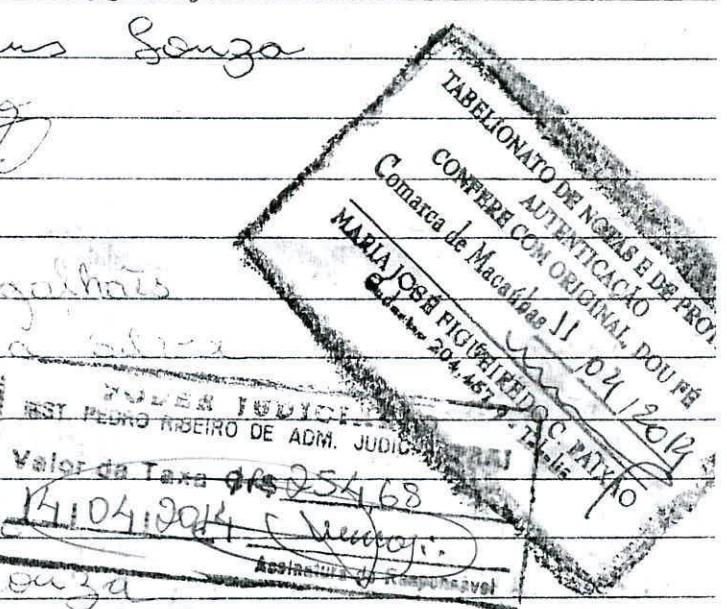
Maria Edilene Oliveira

Júlia Fagundes

Penilde da Silva Santos

Regina Pires da Silva

Garlinda Maria de Souza



ATO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS

PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA DIRETORIA

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO

SOCIAL - ACCS - ELEIÇÃO E PRESTAÇÃO DE

CONTAS DOS EXERCÍCIOS: 2011, 2012 e 2013

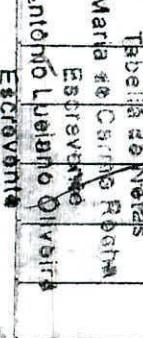
ENTRE OS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

REUNIRAM-SE OS CONSELHEIROS E

OS SÓCIOS, EM DIAS DA ACCS PARA

A ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO

E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO STM



O PRIMEIRO PASSO FOI UM PDPJ DEBITO ENTRE OS SÓCIOS NA REUNIÃO DOS 15 HORAS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAÚBAS, A RUA 31 DE MARÇO DO RIO BRANCO, SENDO APRESENTADOS OS TRABALHOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA E DO CONSELHO QUESTINANDO O NÃO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO APROVADA PELA CÂMARA EM SETEMBRO DE 2011 BLOQUEIO DA CONTA CORRENTE DA RCCS.

O PROCESSO MOVIDO CONTRA A RÁDIO QUE LEVOU A PENHORA DO TRANSMISSOR E TORRE NO VALOR DE R\$ 3.600,00, QUE PODE TER CUNHO POLÍTICO. DESAFIOS PARA A PRÓXIMA DIRETORIA RESOLVER JUNTO AO CONSELHO.

EM SEGUIDA DEU-SE INÍCIO O PROCESSO DA ELEIÇÃO PARA UM MADDU DE SÓCIOS DE ACORDO O ESTATUTO E POR ACLAMACAO ASSIM FICOU CONSTITUIDO O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA RÁDIO

1. FUNDACAO CULTURAL PROFESSOR MOTA - Praça Nossa Senhora IMACULADA CONCEICAO

2. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MINERITIS DE MACAÚBAS - AV. PROFESSOR ATÍCO MOTA N° 907

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAÚBAS - RUA 31 DE MARÇO DO RIO BRANCO.

4. ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SANTA RITA - RUA DR. MANOEL VITORINO S/N

5. ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CÉSAR DE MACAÚBAS - RUA DA SAUDADE S/N

6. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RUA BOTUPOEIRÃ S/N.

SENDO SECRETÁRIO: ROBÉRIO DEFENSOR BATISTA SANTOS CNPJ 01141220-0001-06 E COORDENADOR JOÃO FIGUEIREDO VAZ - STR.

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, FICOU ASSIM CONSTITUÍDA PARA MUITO DE 5 ANOS.

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA -

CPF 621-463-115-83 - DIRETOR GERAL

RUBENVALDO MAGNO OLIVEIRA CPF

373.803.975-91 DIRETOR DE OPERAÇÕES

MOSCIR SILVA SANTOS CPF 480.066.105-68

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EM SEGUIDA OS NOVOS CONSELHEIROS

DIRETORES E SÓCIOS FIZERAM UMA

ANALISANDO DAS CONTAS DE 2011,

2012 e 2013, CONFIRMANDO NOTAS 6.

OPERAÇÕES NO LIVRO 3, SENDO APROVADAS.

ASSIM SENDO MOSCIR SILVA SANTOS

QUE COORDENOU A REUNIÃO DA ACCS

E JOSÉ FIGUEIREDO VAZ PELO CONSELHO

DERAM POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA

GERAL E A PEDIDO, EU ANTÔNIO JOSÉ

DE JESUS SOUZA LAUREI A PRESENTE

ATA QUE SEGUINTE POR MIM E PELOS

DEMAIS SÓCIOS ASSINADOS NO LIVRO 3

DESTA ASSOCIAÇÃO, SENDO TODOS EMPASSADOS.

MACAÚBAS-BAHIA: 09-08-2013

Antônio José de Jesus Souza
Mossoró Ribeiro

Rubenvaldo Magno Oliveira



Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0802.AB0085842

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA
José Figueiredo Costa Paixão
Tabelião de Notas
Maria de Lourdes
Escrivente
Antônio Luciano

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO

CONFIRA COM ORIGINAL, DOU FÉ

Comarca de Macaúbas 11/08/2013

Maria José Figueiredo C. Paixão
Gabinete 304, 467-9 - Tabelião

ASSEMBLÉIA GERAL - MATERÍBOS, 09-01-2011

LIS-1.1 DE PESSOAS DAS PESSOAS QUE
PARTICIPARAM DA REUNIÃO DO CONSelho
DA RÁDIO I-APOLÍCIA FM DE MARACUÍBAS
09 DE 17 AGOSTO DE 2013 OR ARAFORNE
E TAINFA DO S.F.O.

Foto's Figuur de Vogel

Roberto Alfonso Botero Santos
Apri Silvia Díaz

~~António José de Freixo Souto-
Maior Vilas-Boas de Melo~~

(Guianas libres de Figueiredo)

Indoffo A. Silver

Jardín de las Flores

~~Trix and skin Oct~~

Pain Cesir of Liver
Jacaranda Janga & Chirinda

Antônio José de Jesus Senzala

Bonilda Maria de Souza

Richard José da Mata

Filobrachis pinnata Magalhães

Violacea R. M. f. 219

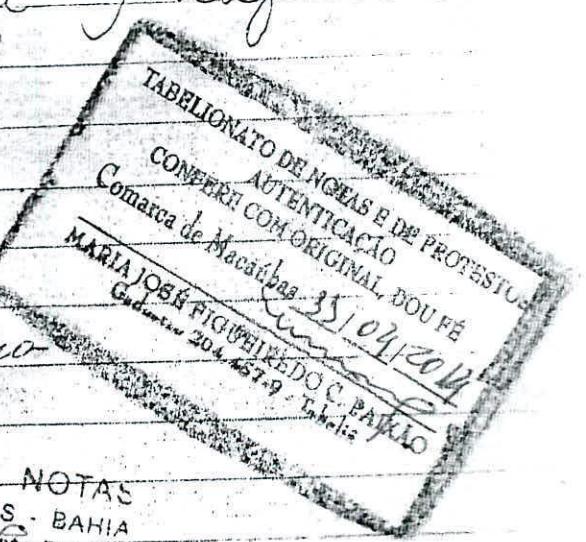
José Macedo dos Anjos

Quijote da Silva Santos

Ricardo Pires da Silva

Lírica lírica en Jaqueadas

Chilean Plegio Divino



LABELIONATO DE NOTAS
GOMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA
Maria José Figueiredo Costa Paixão
Tabelia de Notas
Maria de Carmo Recha
Escrevante
Antônio Luciano

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.457.801/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO JOSE DE JESUS SOUZA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:44 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2016

Atualize sua página

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília - DF
Fone: (61) 2027-6281.



Associação comunitária de Comunicação
Social - A.C.C.S. Rádio Tropicália FM
Rua Castro Alves S/N
CEP: 46500-000 / Macaúbas - BA
Fone: (77) 9995-9497

O PRIMEIRO PASSO FOI UM PODO ABERTO ENTRE OS SÓCIOS NA REUNIÃO DAS HORAS NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAÚBAS, A RUA 31 DE MARÇO DO RIO BRANCO, SENDO APRESENTADOS OS TRABALHOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA E DO CONSELHO QUESTIONANDO O NÃO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO APROVADA PELA CÂMARA EM SETEMBRO DE 2011.

BLOQUEIO DA CONTA CORRENTE DA ACCS.

O PROCESSO MOVIDO CONTRA A RÁDIO QUE LEVOU A PENHORAS DO TRANSMISSOR E TORRE NO VALOR DE R\$ 9.600,00, QUE PODE TER CUNHO POLÍTICO. DESAFIOS PARA A PRÓXIMA DIRETORIA RESOLVER JUNTO AO CONSELHO.

EM SEGUIDA DEU-SE INÍCIO O PROCESSO DA ELEIÇÃO PARA UM MANDATO DE SÓCIOS DE ACORDO O ESTATUTO E POR ACLAMAÇÃO ASSIM FICOU CONSTITUIDO O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA RÁDIO

1. FUNDACAO CULTURAL PROFESSOR MOTA - Praça Nossa Senhora IMACULADA CONCEICAO

2. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MINERBIS DE MACAÚBAS - AV. PROFESSOR MÁRCIO MOTA N° 907

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAÚBAS - Rua 31 DE MARÇO DO RIO BRANCO.

4. ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SANTA RITA - Rua DR. MANOEL VITORINO S/N

5. ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CÉSAR DE MACAÚBAS - RUA DA SAUDADE S/N

6. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RUA BOTUPORÃ S/N.

SENDO SECRETÁRIO: ROBÉRIO DEFENSOR BATISTA SANTOS CNPJ 01 141 220 - 0001 - 06 E COORDENADOR JOÃO FIGUEIREDO VAZ - STP.

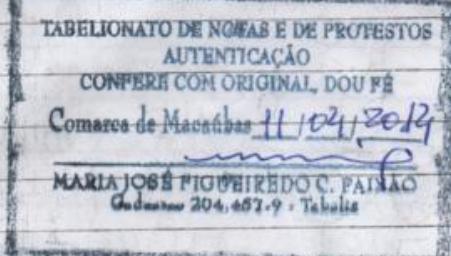
A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, FICOU ASSIM CONSTITUIDA PARA MANDATO DE 5 ANOS.
ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA -
CPF 621-463.115-83 - DIRETOR GERAL
RUBENVALDO MAGNO OLIVEIRA CPF
373.803.975-91 DIRETOR DE OPERAÇÕES
MOACIR SILVA SANTOS CPF 480.066.105-68
DIRETOR ADMINISTRATIVO
EM SEGUIDA OS NOVOS CONSELHEIROS DIRETORES E SÓCIOS FIZERAM UMA AVALIAÇÃO DAS CONTAS DE 2011, 2012 e 2013, CONFIRMANDO MOTAS E OPERAÇÕES NO LIVRO 3, SENDO APROVADAS. ASSIM SENDO MOACIR SILVA SANTOS QUE COORDENOU A REUNIÃO DA ACCS E João FIGUEIREDO VAI PELO CONSELHO DERAM POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA GERAL E A PEDIDO, EU ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA LAUREI A PRESENTE ATA QUE SÉGUVE POR MIM E PELOS DEMais SÓCIOS ASSINADOS NO LIVRO 2 DESTA ASSOCIAÇÃO, SENDO TODOS EMPSSADOS.

MACAÚBAS-BAHIA: 09-08-2013

Antônio José de Jesus Souza
Moacir Silva Santos
Rubenvaldo Magno Oliveira



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA
Tabelião Macaúbas-Silva Costa
Maria José Figueiredo Costa Paixão
Escrivane
Antônio Luciano Oliveira
Escrivane



ASSEMBLÉIA GERAL - MINUTÓRIOS, 09-08-13

LISTAS DE PRESENÇAS DAS PESSOAS QUE
PARTICIPARAM DA REUNIÃO DO CONSELHO
DA RÁDIO FAOLÍPI CÁMARA FM DE MACAÚBAS
09 DE 19 AGOSTO DE 2013 DE AVANTONZE
E TANTIFADA DO J.F.N.

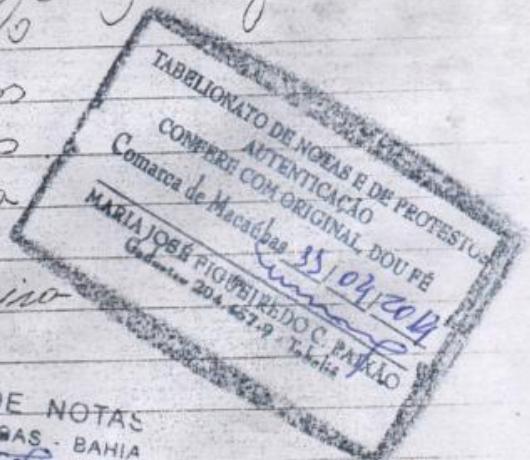
José Figueiredo de Souza
Lobão Efferson Estevam Santos
Silva Damião

Antônio José de Jesus Souza
Mário Vilas-Boas da Mata

Figueiredo Silva de Figueiredo
Judezinho Antônio Silva Souza
Joaquim José Souza
José Antônio da Silva Souza
Jair César Oliveira
Jacóias, José de Oliveira



Antônio José de Jesus Souza
Capilinda Mário de Souza
Edgard José da Mata
Filomena Almeida Magalhães
Edolma R.M. F. L.
Ema Macêdo dos Anjos
Ezulde da Silva Santos
Feliciano Pires da Silva
Jessica Pires Magalhães
Confúcio Nogueira Oliveira



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GOMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA
Maria José Figueiredo Costa Paixão
Tereza da Nossa Senhora
Maria de Carmo Rechá
Escrevente
Antônio Luciano Oliveira
Escrevente

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.457.801/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL-ACCS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO JOSE DE JESUS SOUZA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:44 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2016

Associação Comunitária de comunicação Social(ACCS)

CNPJ 02.457.801/0001-06

Rua Castro Alves S/N Macaúbas- Ba

Rádio Comunitária Tropicália Fm 104, 9

Ofício nº 01/2017

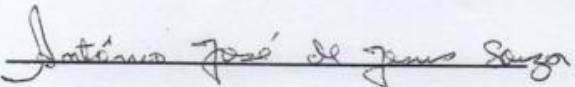
Senhor coordenador Geral de radiodifusão comunitária, informo-lhe o quadro de membros da nova diretoria desta associação, para atualização de dados conforme ata de eleição e comprovante de inscrição do novo diretor Geral na Receita Federal. Ao passo que pedimos urgência na atualização de dados para cadastro da associação no sistema eletrônico

Diretor Geral- Antônio José de Jesus Souza CPF nº 621. 463.115-83

Diretor de Operações- Rubervaldo Magno oliveira-CPF nº 373. 803. 975-91

Diretor Administrativo- Moacir Silva Santos- CPF Nº 480.066. 105-68

Macaúbas-Ba 05-01-2017



Antônio José de Jesus Souza - Diretor Geral

Ao Ministério de Ciência, Tecnologia, inovação e comunicações

Secretaria de Serviços de comunicação eletrônica de Radiodifusão Comunitária

Anatel

Hélio do Sávio Mota
Silviano de Oliveira

Elaine Fagundes Conceição Magalhães da Pereira

José Edmílio Soárez

José Beas Pimentel Soárez

Kátia Cristina Vaz Rocha

Miguel Antônio da Mota

Edilson Americo dos Santos

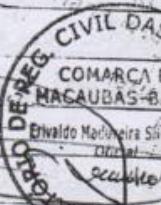
José Bastos de Silva

Renato Viana Pinto

Gilberto Agustínio da Silva

AUTENTICAÇÃO -
CONFIRA COPIA ORIGINAL DOUF
MACAUBAS-BA 02/08/2002

Tabelião de Notas



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Os vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às vinte horas, na sede da Comissão Macaúbeense de Folclore reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Comunicação Social em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo seu presidente Senhor Moacir Silva Soárez para alteração dos estatutos da aludida Associação, conforme instruções do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações. Aberto a sessão foi escolhido para presidi-la o Senhor Antônio José de Jesus Soárez, como regente os estatutos; Este apresentou o Ofício n.º 2730/03/DOS/ISSCE-MC que traz as instruções de alteração feitas, consequentemente, alterando os Artigos 2º e 34 para as formas como se regem: acrescentou-se o item "g" - A Associação tem também como objetivo prestar serviços de Radiodifusão Comunitária, operando em frequências moduladas.

FM, na sintonia Mhz e baixa potência. A grade de programação dos rádios será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, poli-confessional, informativo, noticiário social, de humor, de esportes, atualidades, humorísticas e outras, com a sua finalidade lucrativa, exceptuando-se a publicidade comercial para estritamente suprir os encargos da comunidade cito no presente estatuto e da sua necessidade de exibições, de acordo com a legislação específica; o artigo 3º para a ter a seguinte redação: Encargo de dissolução da Associação Comunitária de Comunicações Social, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim pelo número de 2/3 (dois terços) de seus seus associados, seus bens serão destinados a outra entidade comunitária, com personalidade jurídica, devidamente registrada no CNSS. O presidente agradecerá ao reunião de todos e encerrará os trabalhos da Assembleia. Para constar em meu nome, José Mancini de Oliveira, Secretário, levará a presente Ata que verdadeiramente assinada. Macaúbas, 27 de Setembro de 2004.

Ass. José Mancini de Oliveira, m - Secretário
Marco Paulo Gomes Lira - TESOURARIO
Moacir Lira Souto - PRESIDENTE

Fazendo o nosso Ofício
Intérprete José J. Souza - vice presidente
Papéis e documentos ditos - Arq. na post. Papéis
ANOTAÇÃO

Protocolo nº A-3 Pag. 113 N° de Ordem 4758

Apresentado em 03 /08 /2005

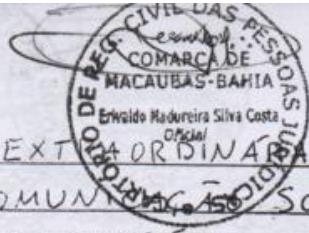
Reg. Livro N° A-2 Fls. 16 v. 2 N° de Ordem AV-2-71

Macaúbas, 03-08-2005

Oficial Viajante N.º 01

PODER JUDICIÁRIO	
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRAJ	
Valor da Taxa Cr\$	21,34
03 / 08 /2005	Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável	





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNIDADES SOCIAIS - ACCS - PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DA DIRETORIA.

Sos doze dias de mês de julho do ano de
dois mil e cincos, às dezenove horas, reuniram-
se em Assembleia Geral Extraordinária os associados
da Associação Comunitária de Comunicações
sociais, em sua sede na Rua Bastos Alves, 7312,
apartamento 1, Centro, Macaíbas - Bahia, para
deliberar sobre alterações estatutárias e da Dire-
toria. Conseguido o quórum mínimo, conjuntamente
com assinaturas lançadas em livro próprio, o
presidente Moacir Silva Santos apresentou a
correspondência recebida do Ministério das Co-
munições com a indicação, digo, indicação de
pontos no Estatuto que necessitam de revisão
feita a apresentação da correspondência e estu-
dados as alterações. O Estatuto ANOTACÃO terá

Poder Judiciário
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM JUDICIAIS
Valor de Taxa CR\$ 21,34 E/S
03/08/2005 *Emmelyk* :::
Assinatura do Poder Executivo

Protocolo nº A-3 Pág. 13 de 13 Páginas
Apresentado em 03 / 08 / 2005
Reg. Livro No A-2 Fls. 17 N.º de Ordem AV-3-71
CAPÍTULO I Macaúbas, 03.08.2005

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicações Sociais, doravante denominada ACCS, é uma entidade civil de direito privado, com fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, pessoas físicas econômicas, do Município de Macaúbas-Bahia, com sede na Rua Castro Alves, 7312, apartamento 1º andar. **AUTENTICAÇÃO**

COMARCA DE VAGA 13-SARIA
Nº 100



Passeio sítios

ACC é uma entidade comunitária
união fantasma Tropicalia FM e reger-se de
les disposições deste estatuto e pelas leis vigentes
no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Comunicação Social tem por objetivos EXECUTAR SERVIÇOS DE
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com:

a) dar oportunidade a discussões de idéias, elaborar
de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) operar mecanismos à formação e integração
da comunidade, estimulando o lazer, o cultivo
e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, que
deverão ser prestados de forma civil,
que seja necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional
nas áreas de atuação dos jornalistas
radialistas, de conformidade com a legislação
profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exer-
cício do direito de expressão da forma mais
acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas e artís-
ticas;

b) promover as atividades artísticas e jornalísti-
cas na comunidade e da integração entre os
membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa
e da família, favorecendo a integração entre os
membros da comunidade atendida;

d) não discriminações de raça, religião, sexos, pre-



12

períncias sociais, convicção ~~política~~ ideológico-partidária e condição social nas relações imunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em aulas, palestras, seminários, na programação opinativa expositiva, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Quaisquer cidadãos da comunidade terão direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação de emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, podendo apenas observar o momento adequado de programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não serão remunerados, nem puderão ser remunerados subsidiariamente, pelas obrigações contrairadas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por crime provado culposo no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Comunicação Social será utilizada, integralmente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou benefícios a qualquer dos associados.

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.F.
MACAUBAS 02/08/2005

Tabellia de Notas

CAPÍTULO II

Dos Associados

TABELLIONATO DE NOTAS

SETO DE AUTENTICAÇÃO
COMARCA DE MACAUBAS-BAHIA
Maria José da Paixão

ABERTURA DA TABELLIONATURA
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXCEPCIONAL E ESPECIAL
Nº C.J. 302970-79

~~Art. 5º - São承认的~~ associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, permanecendo ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCS será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinarem a ata de fundação;

II - Contribuintes - os que se inscreverem após o encerramento da Ata de Fundação e mantiverem suas contribuições e participação em dia;

III - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação, ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer a todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que atendam as disposições no Art. 12;

b) o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas previstas neste Estatuto;

c) deliberações sobre o ingresso, como associados, de pessoas jurídicas seu fins lucrativos, sediadas na localidade, conservando-lhes por meio de seus representantes legais os direitos acima concedidos aos associados pessoa física;

d) manter sua contribuição em dia, conforme estabelecido pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMANO ORIGINAL DOUTOR

CARTA
NOTARIAL

exclusão definitiva da organização social, devendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja sucedida mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamental, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III

dos Órgãos e de seu funcionamento

Art. 10º - Seus órgãos da ACCS:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Consultivo.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCS, será composta por seus associados, reunindo ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, quando terça dos associados fundadores ou, no resultado, um quinto dos associados contribuintes, pela discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alterações estatutárias reais exigidas por votos concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, mediante protocolo.

ela deliberar), em primeira convocação, sem o menor
número absoluto dos associados, ou com pelo menos de
um terço das convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência
mínima de oito dias, através de edital ou convite
comunicado à rede da ACCS e estúdio, brevemente como
na rede das entidades que compõem o Conselho Co-
munal e com divulgação através de spottings
nos quatro canais diários durante a programação
dos emissores, devendo constar data, hora, local
e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral em primeira convocação
sómente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta mi-
nutos após com qualquer número de associa-
dos aptos a votar, respeitadas as disposições dispo-
sidas no § 1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins reabilitacionais, alienações de bens, dígas, bens imóveis ou outros
ou extinção da entidade, deverá ser convocada dentro
de trinta dias de antecedência e deliberar-se compor-
tare este estatuto, mediante voto dos associados
em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo
menos seis meses, respeitadas as disposições es-
pécies no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCS, órgão executivo eleitoral
triativo, será composta por um Diretor Gerente, um
Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos na
Assembleia Geral para um mandato de três anos,
permitem a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACCS poderá ser substituída
para finalização do mandato, no todo ou em par-
te, mediante decisão em Assembleia Geral respec-
tar as disposições do § 1º do Art. 11

TABELÍCIO
COMARCA FIMICA
Mata de São João
BAHIA



§ 2º - Apens farão parte da lista de retorno brasileiros natos ou naturalizados de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emigrantes, cujos residenciadores sejam situados na área da comarca de Macaubas e ainda, tais dirigentes não poderão exercer o mandato eleito que lhes assegure imunidade parlamentar ou funções de que possam correr fôro especial.

AUTENTICAR

CHAMADA PÚBLICA DOUFL
DATA: 02/08/2017



Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- Administrar e superintender os direitos e interesses próprios da entidade.
- Bançar as reuniões e Assembleias Gerais.
- Representar a ACCS em atos públicos ou internos.
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCS.
- Presentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades.
- Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- Brigar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade.
- Planejar, decidir sobre a aquisição e constituição ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De cada dirigente:

- Os Diretores Gerais: representar a ACCS, processualmente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar contas bancárias conjuntas devidamente

de com os demais responsáveis, votar e determinar
to de desempenho nas deliberações da Diretoria, em
Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários
à administração das entidades, organizar reuniões
e departamentos, participar e presidir as reuniões
do Conselho Comunitário.

b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades
administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de seu território
da associação, assinar com o Conselho Comunitário
mais responsáveis e assinar como Diretor Geral
todos os documentos concernentes à vida financeira
da ACCS, secretariar as reuniões da Diretoria, pre-
rir, lavrar as atas, ter sob sua guarda todos os
atos e pareceres da entidade, bem como todos os
documentos relativos à tesouraria e secretaria, diri-
gir e supervisionar os serviços da tesouraria e
da secretaria, organizar e manter a escrivaninha
do movimento econômico e financeiro da enti-
dade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e
supervisionar todos os aspectos concernentes à
execução dos serviços de radiodifusão ob-
jetiva, relativamente aos seus aspectos legais,
técnicos e qualitativos, gerir e captar os recur-
sos advindos de patrocínio sob forma de
apoio cultural, bem como supervisionar e
ter sob sua guarda todo o patrimônio ob-
jetivo considerado no âmbito das operações relativas
aos serviços de radiodifusão; promover
a integração da comunidade como serviço
prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assem-
bleia Geral para mandato igual ao da Diretoria,

será composta por nove (09) membros, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneficiários, religiosos ou de anas, deslocados legalmente institutos, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, considerando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre os serviços de radiodifusão na comunidade, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua fiscalização.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MACAUBAS-BAHIA

Maria José F. de Souza Pimentel



CAPÍTULO IV

Normas das Eleições

Art 15º - As chapas para a diretoria serão apresentadas, se entregues até três dias antes da sessibilidade geral de eleição, por requerimento da bancada eleitoral, acompanhada de documentação completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do represidente de associação, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto múltiplo, direto ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por candidatos, desde que obtidos o mínimo de trinta por cento dos votos válidos totalizados no pleito total. A escolha do critério para constituir a

decidida no inicio da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Da Programação

Art. 16 - A programação das emissoras deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional, sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, judiciário e legislativo, definidos em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de direitos de sua programação.

CAPÍTULO VI

Da Receita e do Patrimônio

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCS será composto pelas contribuições sociais depositadas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários, capitais financeiros, pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta monetária, por valores adquiridos de suas pessoas das Comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deve ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPÍTULO VII

Da reforma do Estatuto e da dissolução

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, integral ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extra.

ordemário, especialmente considerando para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em sua primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos dois terços das convocações seguintes.

Art. 19- A dissolução da ACCS ocorrerá, segundo decisões de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins idênticos, digo, não econômicos, designadas, definida na Assembleia.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

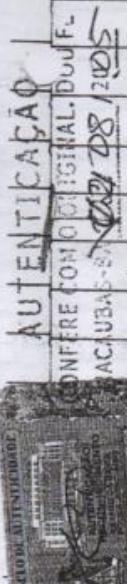
Art. 20- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelos associados que se acham prejudicados.

Art. 21- O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de Julho de 2005 e entra em vigor na data de sua aprovação no registro de pessoas jurídicas.

Macaubas, 12 de julho de 2005.

Aprovadas as reformas estatutárias, constatadas-se vir, eleger-se a nova Diretoria, ficando assim constituída: Diretor Geral: Moacir Silveira Santos; Diretor Administrativo: Rubenvaldo Magno Oliveira e Diretor de Operações: Autônomo José Jesus Souza. Para assinar esta ata, conforme os antigos Estatutos, ainda vigentes, foram escolhidos os associados: Lindolfo Autônio Silveira Santos, Manoel Ricardo Figueiredo Pinto e José Bertos da Silva. E para contas em, Memóriar Absoluta de Figueiredo, Secretário, lavrei a presente Ata que DELIBERADA e votada assinada Macaubas, 12 de Julho de 2005.

COMARCA DE MACAUBAS-BAHIA
Maria José



julho de 2005.

Nay José Alcântara de Oliveira, m - Secretário
Em tempo: registre-se que o número do CPB do
Diretor Administrativo é 480.066.105-6 presidindo
o Conselho Comunitário ainda não foi constituído,
mas que para compô-lo foram citadas as seguintes
entidades: Conselho Macaubense de Favelas, Pó-
lival de Brumado, Paróquia de Macaubas, Sindicato
dos Trabalhadores Rurais de Macaubas, Fundação
Cívica Cultural Professor Mota. Macaubas, 12 de ju-
lio de 2005.

Nay José Alcântara de Oliveira, m - Secretário
Macau São São

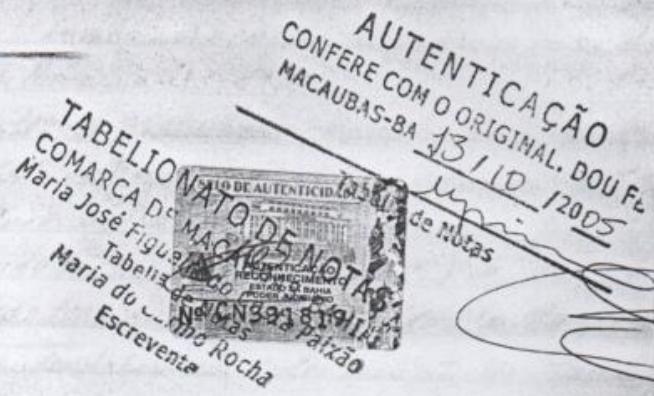
Antônio José de Jesus Souza AUTENTICAÇÃO
Aprovado na sua Oficina
Sidesteve Antônio Silva Costa

Hélio Viana de Oliveira
José Bastos da Silva

X 17ª ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA RÁDIO TROPICAL
FM COMUNITÁRIA DE MACAUBAS

X Nos 30 dias do mês de Julho de 2005 às 9:00 horas
Sobras de reunião do diretor das favelas macaubenses
de Macaubas (S.E.T.R.I) à sua vez de seu Conselho
e dirigentes da associação Comunitária de Comunicação
Social, os sócios e representantes da associação
favelas e os representantes de vários segmentos
de Macaubas fui eleito o Conselho Comunitário da Rádio
FM Comunitária de Macaubas. φ

X Os favelados foram coordenados pelo diretor da
associação: Antônio José de Jesus Souza que também integrou
o Conselho de Comunicação Social e a sua designação
foi o de repórter exclusivo e o diretor que representou



Acto da assembleia que extraordinária da associação
Comunitária de Comunicação Socio - ACCS, doravante
denominada ACCS, para reunião do Colegalho e
artigo 1º do estatuto social

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois
mil e quatro às 17 horas, reuniram-se o diretor e
associados da associação Comunitária de Comunicação
Socio - ACCS, doravante denominada ACCS, em seu
sede à rua Castro Alves 7312 oportamento 01, Centro
Macaubas-BA para deliberar e utilizar o Colegalho
e artigo 1º do Estatuto Social conforme sobreregis.
no Ofício nº 6256/2005/RAO/COM/ISCE-NE,
assim do seu secretário de serviços de comunicação
eletrônica Joaquim L.B. Ferreira, que foi apresentado
pelo diretor-geral da ACCS todos os contos
dando abertura a reunião e a presidiu o diretor
oferecendo quinze minutos, conforme assinatura
enquadrada no livro próprio, ficando de oitavo um dia

O colégio definido: Associação Comunitária de Comunicação Socio-OP - ACCS, doravante denominada ACCS. Artigo 1º assim constituído:

Artigo 1º A Associação Comunitária de Comunicação Socio-OP - ACCS, doravante denominada ACCS, é uma entidade civil de direito privado, sua finalidade é de duração indefinida de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por pessoas ilimitado de associados e constituída pelo união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, todos não econômicos do Município de Macaúbas-Bahia, com sede no seu bairro Alves, 7312, Aftorenamento 1, Centro.

Tópico único - A ACCS utilizou-se como demunição para a realização da reunião que se realizou na Rua Rubenaldo Mognon Oliveira, diretora administrativa, bem como a presidente da associação, assinada pelos membros da diretoria e associados.

Após a aprovação da ratificação estatutária, por todos os associados e diretoria, o diretor que ograduou a todos e encerrou a sessão geral extraordinária e em Rubenaldo Mognon Oliveira diretora administrativa bem como a presidente da associação assinada pelos membros da diretoria e associados.

Macaúbas 10 de outubro-2005.

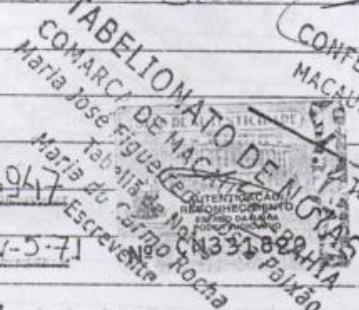
Rubenaldo Mognon Oliveira

José de Paixão Sá



PODER JUDICIÁRIO	
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC.	
Valor da Taxa	119,34
(1310) 1305	1305
Assinatura do Responsável	

AUTENTICO
Protocolo nº A-3 Pág. 119 Nº de Ordem 4.9617
presentado em 13/10/2005
leg. Livro nº A-2 Fls. 18 Nº de Ordem AV-5-7
Macaúbas, BA 13/10/2005
Fiscal: Nil Cfr.



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU F.
MACAÚBAS-BA 13/10/2005

LISNU DT PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAHÓRDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL-ACCS, DORAVANTE DENOMINADA
ACCS. EM 10 DE OUTUBRO DE 2005 PARA RETIFICAR
O HABECAULHO E O ARTIGO 1º DO ESTATUTO SOCIAL.

~~Antônio José de Jesus Senna - DIRETOR DE OPERAÇÕES
Mário Vilas-Boas da Motta - Fundação Cultural Prof. Motta
Sérgio Roberto Vilela~~

~~Juan E. Guipíndez Vg
Panama City, Panama~~

~~1. Name: John Alexander~~

João Silveira - DIRETOR GERAL

Francisco Figueiredo Oliveira

10 Filipe da Silva Mata

Edgar sou da Mta

Wanderlens Fairwings Cardinals May

*...princípios) figura
José Bastos da Silva*

Katia Cristina Vaz Pach

Freila de Fátima Oliveira Pimentel

José Roberto Alves Araújo

~~José Roberto Alves Aguiar~~
José Alves Aguiar

*grose braunes Auge
Vindictive Art Sch. S.*

~~Endope of Silver Sow~~
Manzani Blaenau de Triweddell

*...na que me autorizo de dirigirme
a U. para tratar de su caso.*

-also Richard signed it

Guadalupe Mosquera Obregón

Reinardo Mosse Ober
Reinardo José Gonçalves



AUTENTICAÇÃO
CONFIRA COM O ORIGINAL DOURE
MACAUBAS-BA 13/6/1881

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MACAUBAS
Maria José Figueiredo
Joaquim José Figueiredo
Maria da Cunha Rocha
Nº 6531821

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
TABELIONATO DE NOTAS
MACAUBAS-BA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOUR.
MACAUBAS-BA 13/10/1905
Maria José Figueiredo
CONARCA DE MACAUBAS
Tarefeira de Maria da Cunha
Maria do Rosário Soárez
ESCREVENTA
Nº 6331821 Paixão

(Assinatura) Maria José Figueiredo Costa Paixão
CTB/SP/01

(Assinatura) Maria do Carmo Rocha

17ª ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO NO CONSELHO
COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA RÁDIO TROPICALÍA
FAM COMUNITÁRIA DE MACAUBAS

Aos 30 dias do mês de Julho de 2005 às 9:00 horas no salão
Bolão de reunião do Sindicato dos Trabalhadores metalúrgicos
de Macaúbas (S.T.R.M) à sua vez sede do seu Conselho Comunitário
de dirigentes da associação Comunitária de Comunicação
Social, os assessores e representantes da associação Fam
lucrativos e/ou de representantes de vários segmentos
de Macaúbas para eleger o Conselho Comunitário da Rádio
FAM Comunitária de Macaúbas.

X Os trabalhadores foram condenados pelo diretor da
Ongcôco: Antônio José de Jesus Souza que foi o Instituto
do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a lei desregularam
tudo do seu direito exclusivo o artigo que regrava

AUTENTICACÃO
CONFIRA CONOCEMENTO DO UFF - COMARCA DE MACAUBAS-BAHIA
NÚMERO 02.02.1952
AUTENTICO DO RECONHECIMENTO
FONTE DA BAIXA
M. PAIXÃO

da Encartação nº 246 N° C 322982
6º Arrecadação Gabinete Cultural das Unidades
SIN.

Após a elaboração os membros do Conselho elaboraram
o estatuto do Conselho com suas denominações atuais,
finalizados e encarregados, dirigindo à Rádio a elaboração da Nota como
recomendação e São vezes como consideradas

X CONSELHO COMMUNITÁRIO NO COMUNICAMENTO SOCIAL DA RÁDIO TROPICALIA.

CAPÍTULO I

1.01 DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DIFUSÃO

ARTIGO 1º O Conselho Comunitário de Comunicação Social

da Rádio Tropicalia FM Comunitária presidente
O Município Conselho é uma entidade jurídica de direito
privado, seu final lucrativo ou comunitário, cujo registro
de processos no cartório de registro de pessoas
jurídicas, nos termos de lei.

Artigo 2º O Conselho foi criado a 2010 na cidade de Macaúbas
Bolso, à rua Visconde do Rio Branco, 1320 Centro, na
sua área de abrangência todo o Município de
Macaúbas, podendo ter sua extensão como outros Conselhos
do região.

Artigo 3º Constitui finalidades promocionais do Conselho:

- a) 600 alunos com a Rádio Comunitária no âmbito de
formação profissional para serem vinculados no projeto Comunitário;
- b) Definir a Comunidade por todos unir e dividir, em busca
de atender às aspirações e necessidades nortes da Comunidade
local.

c) O Conselho tem poder de fiscalizar a rádio

Rádio para autor que o mesmo deixe de cumprir
com as profissões sociais potentes neste Município.
Legislação de Rádiocomunicação Comunitária

Tabelião de Notas

D) A Rádio Comunitária terrena, foi representada aqui pelo seu diretor de operações Antônio José J. de Souza, cedendo à disposição da comunidade local através do Conselho comunitário de comunicação social de forma gratuita de 06 (seis minutos) hora, durante todo seu funcionamento diárias assim atendendo as reivindicações das pessoas utilizadoras públicas da comunidade. É um caso de exceção e surpreendente no decorrer da programação.

E) As motivações que o Departamento de Jornalismo recebeu fui das que vêm seguindo a filosofia social de Rádio Jovem Voz.

F) O Conselho podendo fazer encaminhamento ao escritório das rádios ao Departamento de Jornalismo, quando das necessidades.

H) As motivações só serão vinculadas após a apresentação podendo ser feito em forma de entrevista quando houver autorização do diretor do Departamento de Jornalismo ou ao diretor ou aos responsáveis pelos motivações animando tempo de responsabilidades de suas rádios.

Artigo 4º DAS DENTALIDADES

O Conselho comunitário de comunicação social tem ampla poder para formar meios locais dentro da missão comunitária

do artigo 1º da Constituição Federal - se não deixar de cumprir com os dispositivos constitucionais do mesmo estatuto e no âmbito de sua adesão comunitária.

O prazo de duração do Conselho comunitário de comunicação social é indeterminado.

9º O Conselho é composto pelo mínimo 05 membros que devem ser eleitos pelo município seu povo eleitoral dentro dos seus limites e um secretário para coordenar os trabalhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato deste conselho será de (três) 03 anos com direito a reeleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os critérios os 20% de eleição do Conselho serão definido no momento inferior a milhares nos artigos, parágrafos e letres neste estatuto.

X 7º O Poderá estatuto entrar em vigor no dia de sua publicação no boletim de registro de pessoas jurídicas nos termos da lei.

Macaúbas - Bahia - 30 de julho de 2005 - Sendo assim
em Ruburicaba nesse ofício, temos o seguinte ofício:
O Presidente das Fazendas, Oferecendo o Conselho Consu-
matório de Comunicação Social da Rádio Transcômbio Eu
Consumatória de Macaúbas, não havendo modo mais apropriado
o dar tal feito operações que devem a todos os presentes: informar
as favelas, e para dar legitimidade às diligências subsequentes
a presente ofício. Suntamente como o secretário não compareceu
do conselho

X Macaúbas 30 de julho de 2005 20.7.15

Ruburicaba negro Oliveira - Diretor Administrativo

Antônio José de Souza D. Ofícios

- Macaúbas - Sui Diretor Geral MA

+ Almir Vilas Boas da Mota - Secretário do CONSELHO.

Foi assinado e s. f. r. copia para o autor

ANOTAÇÃO testemunha. Fica a mesma aqui embaixo constada

Protocolo nº A-3 Pag. 113 vº de Ordem 4760 referido ao conselho. O referido...

Apresentado em 03 / 08 / 2005

Reg. Livro Nº A-2 Fls 18 Nº de Ordem AV-4-71

Macaúbas 03.08.2005

Oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA COM OFICIAL DO F.º
MACAÚBAS 02/08/2005

REG. CIVIL DAS PESSOAS
COMARCA DE MACAÚBAS-BAHIA
Eduardo Madureira Silva Costa
Oficial

PODER JUDIÁTICO
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM JUDIC - IPRAJ

Valor da Taxa R\$ 21,34
03/08/2005

Assinatura do Responsável

DE NOTAS
CÂMOS. BAHIA
Red. Costa Paixão

TAB
CONAR
Tribunal de Contas da Bahia
Tribunal de Contas da Bahia

Assinatura do Responsável



7 8910225 252525

1

Termo de Abertura para lista
de presença da Assembleia Geral extra-
ordinária da Associação Comunitária de
Comunicação Social (ACCS) em 12/10/11
2005.

Sócios Fundadores:

Antônio José do Jesus Souza
Mário Ricardo Figueiredo Pinto
Fávero Silveira Figueiredo

Eugenio Figueiredo Oliveira

Waldemar Rizzo de Moraes Filho

Zémir Conceição dos Santos

Leila de Fátima Oliveira Pereira

Iffem Silva S.D.

Indoffo Neto Silva S.D.

Kátia Cristina Vieira Mota

Reginaldo de Almeida

José Chaves Figueiredo Pinto

Carvalho Macêdo Oliveira

Francisco Bailes das Galhadas Filho

Hélio de Sáda Mota

Sócios Contribuintes:

José Roberto Afres Arwebo

Edimilson Figueiredo Pinto

Manoel Nicanor de Figueiredo

Márcia Andrade

Jose Barbo da Silva



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOUFE
MACAUBAS-BA D2107 120/25
Tabelado de Molas

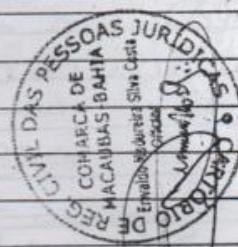
NOTAS
COSTAS-BAHIA
IMP. ROCHA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA:

GERAL DE FLEITO DO CONSELHO

CUMUATÁRIO EM: 30 - de julho de 2005.

- 1 - M. Vales Bonito Matos - Funil. Cidreira Prof. Pedro
- 2 - Antônio Jairzinho Almeida
- 3 - José Figueiredo Vaz
- 4 - Andrade Lut Gisele Sáenz
- 5 - José Arunes Vaz
- 6 - José Pires Roger STR
- 7 - Antônio José & Sons Sáenz
- 8 - Luiz Henrique Vaz
- 9 - Raimundo José Gonçalves - STR
- 10 - Henrique Nogueira Bezerra Lira
- 11 - Francisca Sáenz de Figueiredo
- 12 - Francisco Batista da Sáenz, Filho
- 13 - José Roberto Alves Aguiar
- 14 - Francisco Figueiredo Oliveira
- 15 - José Luís Figueiredo
- 16 - filha de Fátima Oliveira Pereira
- 17 - José Bastos da Silva
- 18 - Wanderlene Figueiredo Cardoso Aguiar - Comissão São Francisco
- 19 - Griselda filha de Figueiredo - Eleitores e Amigos de Sta. Rita
- 20 - Maria da Silveira Faria
- 21 - Simão Figueiredo Villegas - no COSME & Damião
- 22 - Edgardina Faria da Cidreira
- 23 - José Oliveira Andrade
- 24 - Sen José Nicanor de Figueiredo
- 25 - Valdinei Vieira Costa - REP. Lopoeiro - Ceará



Zopladores
VERM. LARVAE ZEPPE. CANTORE. SINUS.
Sint. - Uff. 1910 00 Parigi 00 Andraitx
Baviera 00 Macerata-BA
Piedmonte 00 S. 1000-1000-4

21

Ato da Assembleia Geral Extraordinária do
Associação Comunitária de Comunicação Social "ACCES"
para ~~apresentação~~ estatutário, planejamento interno e
externo.

Aos 06 dias do mês de julho, reuniram-se os membros A.C.C.S. para aprovação de mudanças no estatuto e solução de problemas enfrentados pela rádio comunitária.

O diretor de operações Antônio José de Jesus ensaia abusos trabalhos colocando todos os presentes a falar desse acontecimento, inclusive as dificuldades de gerir a rádio por falta de recursos financeiros. O diretor salientou que tem vontade para a rádio, que arca com 5 horas, dorme na rádio após a meia noite, e que vem tornando distinção de suas irmãs para campinas com os com promissos da rádio, neste momento foi sugerido por Adelton Santos, que + hor 6h15. Deveria ser numerado pelo seu trabalho assim como os locutores. Ficando definido uma agenda de custo para os locutores. Como + hor 6h15 faz quase 8 horas de programação e ainda é o responsável direto pela emissora, ele merece vencimentos para esse despendeu processo por quase 8 horas, por tudo que é um plantão da rádio Comunitária, pois só sua assinatura fez sancionar para a rádio não existir, segundo Adelton se não fosse a luta de + hor, a rádio hoje não existiria.

Como a rádio ainda não tem condicões, ficou
eleito a solução por processos, criando para o diretor
de Operações o cargo de diretor efetivo de Comunicação
e eventos internos e externos da rádio tropicófona
FM. Por mérito, por sua luta pela rádio comunitária
de Macaíbas e pela fundação da associação.
Fica definido que Antônio José de Jesus souza

em cargo Vitorino no rádio como fundador e por ser um locutor profissional sob DRT 3250. No momento o rádio não pode pagar esse salário mas assim que habilitar recursos financeiros volta a esta proposta. Pois ele vem passando sua formação de radiodifusão para os novos locutores em cursos internos no dia a dia sua conhecimento Vitorino para o rádio por isto os locutores tende-los grandes centros.

modifica-se o art. 12 do Capítulo III, passando o mandato da diretoria de 3 "tais" para 5 "cinco" anos. Pára no Capítulo IV, art. 150 inciso 3º.

Criar-se no capítulo IV, art. 150 inciso 3º

4 diretorio pede: res mantido no cargo por
consenso da maioria dos sócios sem elucis devidas, caso esta
apresente provas concretas de desenvolvimento gerat do rádio
e do rádio envolvimento que tem este estotuto. Ficarão verbos
e documento p.

Altera-se o capítulo VI deste estatuto dando
opção a diretoria da remuneração de acordo com
os trabalhos de locação de rádio e dedicação
intima, desde que estes não exerçam outras outras
funções ou cargos públicos remunerados com poder
aquisitivo elevado.

E estes vivem realmente por o desenvolvimento
que da rádio.

Marcos Silva, diretor geral e os demais expositores de rádio de Cárrio Bastos da emissora, ele alegou não ganhar nada e que exerce outras atividades. Antes ele tinha exercido seu voluntariado, pois a rádio estava iniciando e não recebia nenhuma ajuda financeira.

A rádio merece de pessoas conscientes do cooperativismo e associacionismo. Alguns membros vim carregando transferidos à rádio por odio ou a polícias que não queriam que a rádio expõe a democracia aberta. Pois isto é

acostumados com os abusos na comunicação.

Os diretores da ACECS votaram que sentaram com o executivo municipal para traçar um projeto cultural e emissário, mas não foi possível pelo fato do chefe de gabinete o sr. José Sávio Perino insinuar político-partidário o que fez o estatuto do rádio. Foi José Sávio quem trouxe o rádio Comunitário. Um ed. provado no voz de Sávio Fimura "Tribalha" o chefe de gabinete de Rubenfilho queria obrigar o rádio passar o CD, que se referentes ontem aos arquivos do rádio. Ele disse que se não fosse divulgar os áudios do rádio, ficou de férias (contrato) contrato com o rádio... Diante desses fatos e de outros, o diretor administrativo RUBENVALDO MACRO OLIVEIRA disse que não podemos olhar mão da honestidade, que os envolvidos vão provar sempre que nós fizemos que mudar, com também não esquecer dos que estiveram engajados no processo inicial para que este roubo se torna-se realidade.

Muitos sócios fizeram protestos com a programação e que Macauenses está com um veículo de comunicação totalmente aberto para a comunicação.

Nova cidadãos macauenses preenchiram o ficha de filiação e passaram a ser sócios desta associação.

JOAQUIM MOÍSES SANTOS, DENILDE DA SILVA SANTOS
FELIX EMILIANO DE OLIVEIRA FILHO, AFONSO MARIA DE LIGÓNIO
SANT'ANA, GENIVALDO CONCEIÇÃO SOUZA, ANA MARIA DE SOUZA
CARLINNA MARIA DE SOUZA, AMARIZON SÓSÉ GOMES DE OLIVEIRA
nunca tivemos fica provado a reforma estatutária
só a maioria dos presentes, não tudo mais nada por horo-
metros em Rubenvaldo Macro Oliveira levou a presente
ata que segue por mim assinado, pelos os demais diretores
e por deis sócios.

Em Rubenvaldo Macro Oliveira-

NOTAS

Autenticação
CONFIRMAÇÃO
COM ORIGINAL, DOU FÉ
Comarca de Macau-BA
MÁRCIO JOSÉ FIGUEIREDO C. PAXÃO
Ch. de 204-457-9 - Tabelião
Nº CZ656369

Zélandeza
Jesu Lúcia Lino Cidêncio Sines
Sobr. Oficial do Reg. da Notaria
Somente de Macaúbas-BA
Endereço: Rua 900-907-4

Antônio José de Jesus Souza
Adilso Santo Loura

Denilde da Silva Santos.

Anne Caroline Campos Leomene.

Gomar Oliveira (Pingu)

Judeofis Antônio Silva Santos

José Alvaro Figueiredo

Juvaldo José Almeida

Edson Oliveira Figueiredo

Maria José Santos

Wolin Sulca Santos

Waldira Belto de Souza Filho

Bussandra Santos Souza

Gilberto Agustinho da Silva

Francisco Lacerda Estrelas

Jose Bastos da Silva

Alan José Alcântara de Figueiredo, Jr.

Beila de Fátima Oliveira Pereira

Angibon José Gonçalves Oliveira

Edgardo José da Mata



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MACAÚBAS-BAHIA
MARIA JOSÉ FIGUEIREDO C. PAIXÃO
TABELIA
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ

Comarca de Macaúbas 23/10/07

MARIA JOSÉ FIGUEIREDO C. PAIXÃO
Cadastro 208.481-9 - Tabelia

ANOTAÇÃO

Protocolo nº A-3 Pag. 145 Nº de Ordem 5.788

Apresentado em 23/10/2007

Reg. Livro Nº A-5 Fis. 033vº Nº de Ordem AV-7-073

Macaubas-BA, 23 de outubro de 2007

Oficial Reia brúcia beca bardeca selva

Vila Líbia 1990 Cód.006 S/16
Bols-Oficina no Posto da Indústria
Governador do Macaubas-BA
Cadastrado nº 902.188-4

PODER JUDICIÁRIO	
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM JUDIC - IPRAJ	
Valor da Taxa	R\$ <u>2200</u>
<u>23/10/07</u>	
<u>epbaldosa</u>	
Assinatura do Responsável	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Associação Comunitária de Comunicação Social -
ACCS, para alteração estatutária.

Aos 06 dias do mês de setembro de 2008 às 10 horas reuniram-se os sócios da Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, para alteração do capítulo VI de dia 06-07-07

Após uma análise pelos sócios do estatuto e do ofício de nº 6305/2008/RADCOM/IDOS/ISSCE - MC de 15 de agosto de 2008, verificaram-se que realmente havia um equívoco que de hora fica retificado, tornando-se válido o item a seguir: A Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS terá sua diretoria eleita por eleição em assembleia geral pela maioria dos seus associados no gozo de suas atribuições legais. Como foi eleita a ultima diretoria no dia 12-07 de 2008.

Nada mais a tratar, a diretoria me pediu e o qual lherei a presente ata que segue por mim Anne Caroline Campos Turner pertadeira do CPF nº 040.386.395-33 e segue por mim assinada, pelos diretores e pelos demais sócios no final da

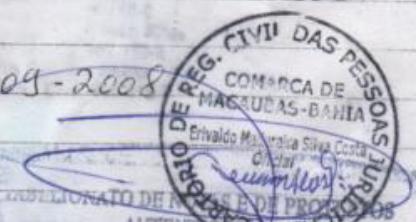
Macauas, 06-09-2008

Anne Caroline Campos Turner

Antônio José de Souza Senna

Erivaldo Moraes Silva Costa

Hori Sul



CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ
Comarca de Macauas 22/03/08

MARIA JOSÉ FIGUEIREDO C. PAIXÃO
Cadastral 294.452-9 - Tabelião



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA
 SERVIÇO REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO - 2008
 * Jair Nacido dos Anjos
 * Antônio José * Jair Souza
 * José Basto da Silva
 * Denilde da Silva Santos.
 * José Marais Figueiredo
 * Anne Caroline Campes Carneiro
 * Adelir Souto Largo
 * Lussandra Santos Souza
 * Woldimar Filho de Meira Filho
 Amerilton José Gomes de Oliveira.
 * José Roberto Alves Azvedo.
 * Alan José Blántano de Figueiredo, m.
 * Corlinda Maria de Souza
 * Gilberto Agostinho da Silva
 * Flávia S. S.
 * Gladys A. S. Souza
 * Rubens de Souza Oliveira

ANOTAÇÃO

Protocolo no A-3 Reg. 152 N° de Ordem 5.989
 Apresentado em 23/09/2008
 Reg. Livro no A-5 Reg. 054 V N° de Ordem AV-9-073
 Macaúbas BA, 23 de setembro de 2008
 Oficial

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS, COMARCA DE MACAÚBAS - BA
 Erivaldo Madureira Silva Costa
 Oficial - Cad. 204.488-0
 Vera Lucia Leão Cardoso Silva
 Substituir - Cad. 802.152-8
 Roberto Oliveira Souza
 Escrivente - Cad. 900.415-7



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL, DOU MÉ
 Comarca de Macaúbas 23/09/08

MARIA JOSÉ FIGUEIREDO C. PAIXÃO
 Cadastro 204.487-9 - Tabellia

B A 1 3 ° 0 1 ' 6 , 34 " S 4 2 ° 4 1 ' 5 5 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE | EQUIPAMENTOS | ELETTRONICOS |

MODELO HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO			POTÊNCIA			Nº											
T	E	C	1	1	3	2	5	,	0	W	0	7	1	7	/	0	3

7 = ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TIPO

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0 dBd	3 0 m	3 0 , m	6 7 2 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 2 , 0 m	4 , 2 dB	1 , 4 dB	0 , 7 3 5 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(\text{dBk}) = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.7352) = -17.35 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTrita

$$E(\text{dBu}) = 107 + EBP(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,35) - 20 \log (1,0) = 89,65 \text{ dBu}$$

EBP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00h	24:00h
Segunda-feira	00:00h	24:00h
Terça-feira	00:00h	24:00h
Quarta-feira	00:00h	24:00h
Quinta-feira	00:00h	24:00h
Sexta-feira	00:00h	24:00h
Sábado	00:00h	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

R | I | C | A | R | D | O | S | I | L | V | A | C | R | U | Z | _____

REG.CREA

0 | 5 | 0 | 7 | 3 | 9 | 4 | 3 | 0 | 5 | R | U | A | D | J | A | N | I | R | A | M. | B | A | S | T | O | S | _____

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

Nº 1 | 5 | 0 | 4 | _____ | _____ | _____ | _____ | V | I | D | A | N | O | V | A | _____

CIDADE

L | A | U | R | O | D | E | F | R | E | I | T | A | S | _____ | _____ | _____ | _____ | B | A | _____

CEP

TELEFONE

FAX



4 | 2 | 7 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 7 | 1 | - | 9 | 8 | 8 | 3 | 2 | 3 | 2 | 7 | 6 |

E-MAIL
R | I | C | A | R | D | D | O | C | R | U | Z | @ | H | O | T | M | A | I | L | . | C | O | M |

LOCAL
M | A | C | A | Ú | B | A | S |

DATA
0 | 5 | / | 0 | 1 | / | 2 | 0 | 1 | 7 |

ASSINATURA
Ricardo Silve Guy

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
A | N | T | O | N | I | O | J | O | S | E | D | E | J | E | S | U | S | S | O | U | Z | A |

LOCAL
M | A | C | A | Ú | B | A | S |

DATA
0 | 5 | / | 0 | 1 | / | 2 | 0 | 1 | 7 |

ASSINATURA
Antônio José de Jesus Souza

ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE

BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO

CEP: 46500-000

CIDADE: MACAÚBAS

Endereço de correspondência: RUA FREI LUIZ MARIA N° 238

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

CEP: 46500-000

Cidade: MACAÚBAS

UF: BAHIA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170002444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RICARDO SILVA CRUZ

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

RNP: 050739430-5

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS

CPF/CNPJ: 02.457.801/0001-06

RUA FREI LUIZ MARIA

Nº: 238

Complemento:

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

Cidade: Macaúbas

UF: BA

CEP: 46500000

País: Brasil

Telefone: Email: Tropicaliafm@gmail.com

Contrato: S/N Celebrado em: 06/01/2017

Valor: R\$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS

CPF/CNPJ: 02.457.801/0001-06

RUA Rua Frei Luiz Maria

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Alto do Cruzeiro

Cidade: MACAÚBAS

UF: BA

CEP: 46500000

Telefone: Email: Tropicaliafm@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 06/01/2017 Previsão de término: 06/01/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSÃO 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Alterações Técnicas da Rádio Comunitária de Macaúbas/Ba.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MACAÚBAS, 06 de JANEIRO de 2017

Local

data

RICARDO SILVA CRUZ - CPF: 020.367.275-57

Ricardo Silva Cruz
RICARDO SILVA CRUZ - CPF: 020.367.275-57
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS - CNPJ:
02.457.801/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 06/01/2017

Nosso Número: 46658557

A autenticidade dessa ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 757xoc
Impresso em: 08/01/2017 às 09:05:38 por: , ip: 186.248.87.98



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE
CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO
VELHO DE BROTHAS - SALVADOR-BA.
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS

CPF/CNPJ

02.457.801/0001-06

Registro CREA

Endereço

RUA FREI LUIZ MARIA, 238
ALTO DO CRUZEIRO - Macaúbas - BA - 46500000

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04665.855716 3 70410000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0064-7 / 688-2	2400000046658557	06/01/2017	16/01/2017
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 81,53		

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20170002444 R\$ 81,53

Autenticação Mecânica





Menu Principal ▾

BOA NOITE
RICARDO SILVA CRUZ
Sistemas
Interativos

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - ACCS
CNPJ: 02.457.801/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

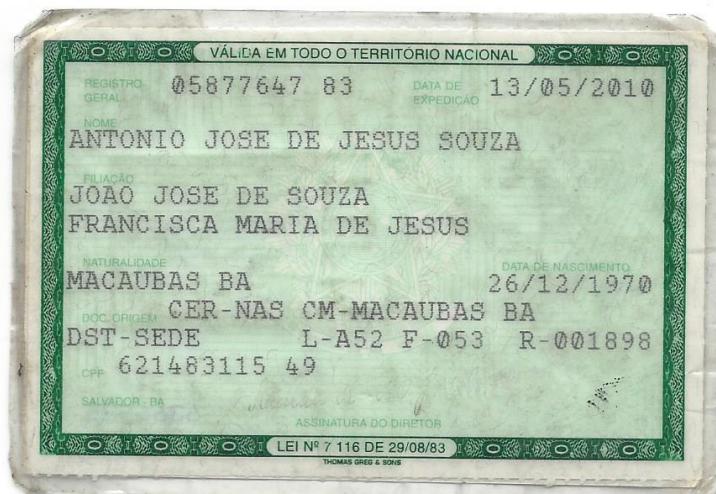
Emitida às 18:46:21 do dia 05/01/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

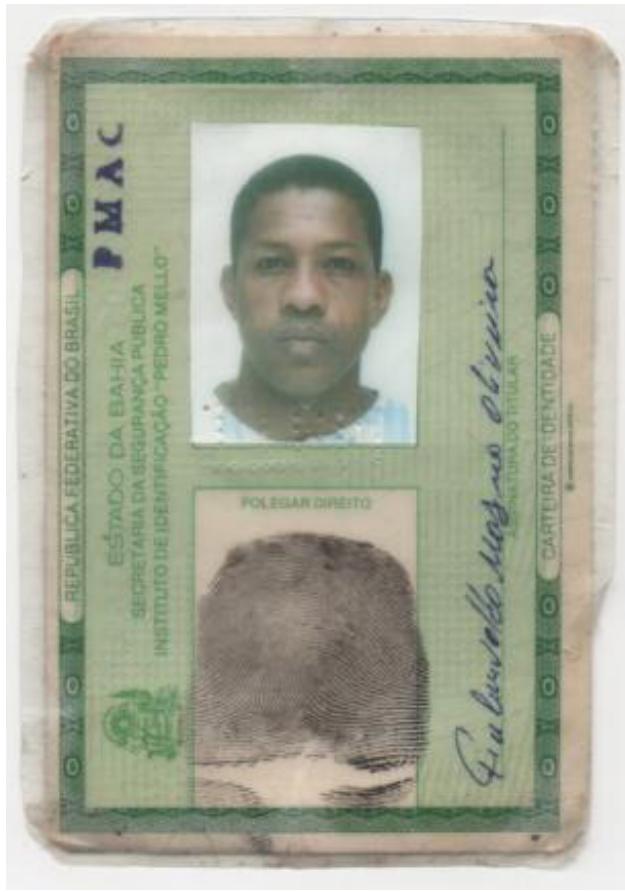
[Imprimir](#) [Voltar](#)

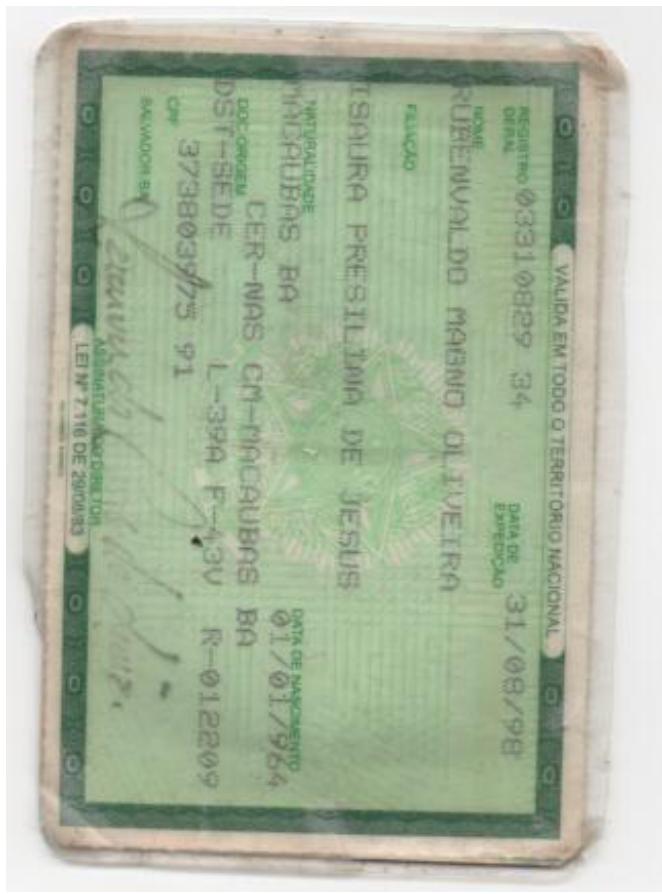












Associação Comunitária de Comunicação Social (ACCS)

ZYS - 633- Canal 285

Rádio Tropicália Fm 104,9 de Macaúbas-Ba

CNPJ 02.457.801/0001-06

Processo de Renovação N° 53900.045664-2016-96

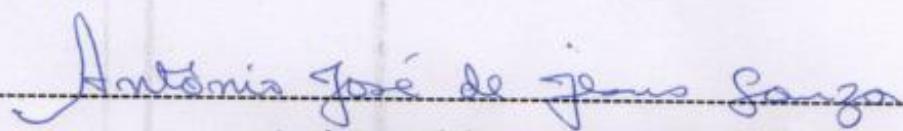
Processo de Outorga N° 53001378-1998

Declaração *

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica- Coordenação Geral do
Ministério da Ciência,Tecnologia, inovações e comunicações.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que as instalações e
equipamentos da rádio Comunitária Fm 104,9 mhz de Macaúbas estão em
conformidade com os parâmetros técnicos descritos na atual regulamentação e na
licença de funcionamento de acordo com os formulários enviados em anexo no
processo de renovação de Outorga.

Macaúbas- BA 10 de janeiro de 2017


Antônio José de Jesus Souza

Antônio José de Jesus Souza-Diretor Geral

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

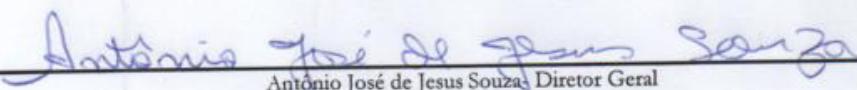
Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Comunitária de Comunicação Social-(ACCS)	
Nome Fantasia: Tropicália FM	
CNPJ:02.457.801/0001-06	Nº:238
Enderço de Sede: Rua- Frei Luiz Maria	
Bairro: Alto do Cruzeiro	CEP:46.500.000
Cidade: Macaúbas	UF: Ba
Nome do representante legal: Antônio José de Jesus Souza	
Endereço eletrônico : tropicaliafm@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Macaúbas- Ba, 10 de janeiro de 2017


Antônio José de Jesus Souza, Diretor Geral

Endereço de correspondência: Rua Frei Luiz Maria-238	CEP:46.500.000
Bairro:Alto do Cruzeiro	
Cidade: Macaúbas	UF:Ba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 –Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

CCCS - Rua Visconde do Rio Branco S/N

**Relatório Anual do Conselho Comunitário de Comunicação Social da Rádio
Comunitária:Tropicália Fm 104,9 mhz de Macaúbas- Ba.**

Ano 2015

O conselho conferiu um livro de atas na sede da rádio com milhares de assinaturas de cidadãos, por serviços prestados de graça pela emissora.

Na programação Geral- Boletins informativos da comunidade de hora em hora e entrevistas de interesse público! Com espaços ao vivo para cidadãos macaubenses e profissionais qualificados de diversos setores, palestras ao vivo, dicas de saúde e prevenção de doenças, citações de leis de defesa da vida e da cidadania Campanhas contra violência praticadas a mulheres e contra o racismo, debates de iniciativas populares e outros temas sociais.

**Prestação de serviços gratuitos pela Tropicália FM –
Dentre muitos, destacam-se.**

- Nota de falecimento
- Notas de pessoas desaparecidas
- Perdidos e achados
- Notas de Sindicatos, Associações e Fundações
- Campanhas educativas e de prevenção de doenças
- Leilão benéfico
- Anúncios religiosos
- Futebol
- Lazer comunitário
- Temas educacionais, culturais e artísticos
- Difusão da democracia
- Informativos sociais
- Entrevistas de interesse da comunidade
- Campanhas solidárias e arrecadação de alimentos, roupas, calçados e brinquedos etc...

Grade de Programação: Tropicália FM 104,9 MHz-Macaúbas-BA.

DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

Momentos de Reflexões todos os dias as 06h00min, 09h00min, 15h00min e 18h00min.

Horário: 05h00min as 08h00min

Programa: Coração Sertanejo (Músicas sertanejas e informações).

Locutora: Aninha de Macedo

Horário: 08h00min às 12h00min

Programa: Conexão Musical (Sucessos Variados, horóscopo, notícias, resultados de jogos, entretenimento, entrevistas e dicas...).

Locutor: Thony Ghil

Horário: 12h00min às 14h00min

Programa: De Volta ao Passado-Recordações.

Programação Automática

Horário: 14h00min às 16h00min

Programa: Trânsito Livre

Programação com locutores diversos da cidade

Horário: 16h00min às 19h00min

Programa: Coração Sertanejo 2ª edição.

Locutora: Aninha de Macedo

Horário: 19h00min às 20h00min (horário de verão)

Programa: A Voz Do Brasil

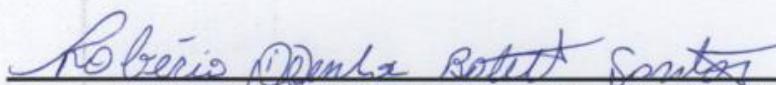
Horário: 20h00min às 23h00min

Programa: Transe do Coração, com a tradução da noite às 21h00min.

Locutor: Thony Ghil

Aos Sábados e domingos: Programações Especiais. E espaço para locutores e cantores regionais. No São João , mês de junho, teve programação especial de forró, valorizando os forrozeiros da terra.

Macaúbas 26-03-2016



Robério Defensor Batista Santos – CNPJ 01.141.220/0001-06

Secretário do Conselho Comunitário de Comunicação Social da Rádio
Tropicália Fm 104,9 de Macaúbas-Ba



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16899/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.045664/2016-96, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, sediada em **Macaúbas/ BA**, para renovação da outorga referente ao período de 26 de Março de 2007 a 26 de Março de 2017.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1809801** e o



código CRC **D674AB3A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16899/2017/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.045664/2016-96 - Nº SEI: 1809801



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16900/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - A.C.C.S.

Praça Imaculada da Conceição, nº 10 - Bairro: Centro

46500000 / Macaúbas – BA

CNPJ nº 02.457.801/0001-06

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.045664/2016-96.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 26 de Março de 2007 a 26 de Março de 2017, protocolizado sob o nº 53900.045664/2016-96, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1809820** e o código CRC **4388E2AA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16900/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045664/2016-96 - Nº SEI: 1809820

Correspondência Eletrônica - 1844116

Data de Envio:

02/05/2017 14:53:09

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

tropicaliafm@gmail.com
thonyghil@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.045664/2016-96

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_1809820.html

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.457.801/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ACCS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO TROPICALIA-FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 73/2	COMPLEMENTO APTO 01	
CEP 46.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAUBAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2017 às 11:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/11/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - ACCS

CNPJ: 02.457.801/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:17:22 do dia 28/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.045664/2016 Localidade / UF: MACAÚBAS/BA

Entidade: ASSOCIACOA COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL-ACCS

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																				
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rubenvaldo Magno Oliveira</td><td>373.803.975-91</td><td>Diretor de Operações</td><td>09/08/2013 09/08/2018</td><td>(77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082</td></tr> <tr> <td>Antônio José de Jesus Souza</td><td>621.483.115-49</td><td>Diretor Geral</td><td>09/08/2013 09/08/2018</td><td>(77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082</td></tr> <tr> <td>MOACIR SILVA SANTOS</td><td>480.066.105-68</td><td>Diretor Administrativo</td><td>09/08/2013 09/08/2018</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Rubenvaldo Magno Oliveira	373.803.975-91	Diretor de Operações	09/08/2013 09/08/2018	(77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082	Antônio José de Jesus Souza	621.483.115-49	Diretor Geral	09/08/2013 09/08/2018	(77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082	MOACIR SILVA SANTOS	480.066.105-68	Diretor Administrativo	09/08/2013 09/08/2018	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Rubenvaldo Magno Oliveira	373.803.975-91	Diretor de Operações	09/08/2013 09/08/2018	(77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082																	
Antônio José de Jesus Souza	621.483.115-49	Diretor Geral	09/08/2013 09/08/2018	(77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082 (77) 999519497 (77) 99957082																	
MOACIR SILVA SANTOS	480.066.105-68	Diretor Administrativo	09/08/2013 09/08/2018																		

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1635791.
- 1.1) Data de protocolo no SEI: 23/1/2017.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1635738 a 1635747, 1635749 a 1635755 e 1635764, 1635766 a 1635768 e 1635770.
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput e ?g?;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?b?;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12, caput (cinco anos); Irregular.
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Ofício 01 1614694). (9/8/2013 - 9/8/2018)
- Diretor(a) Geral: Antônio José de Jesus Souza; (26/12/1970 - 621.483.115-49)
- Diretor(a) Administrativo(a): Moacir Silva Santos; (19/1/1969 - 480.066.105-68)
- Diretor(a) de Operações: Rubenvaldo Magno Oliveira. (1%1/1964 - 373.803.975-91)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1635784 a 1635789.
- 5) CNPJ: CNPJ 2433131.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2433146.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1635790.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1635792 e 1635795. Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No caput do art. 12 do estatuto social está previsto que o mandato da diretoria será de cinco anos e não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

- Deve ser encaminhado o estatuto social consolidado e atualizado com as modificações indicadas.
- O relatório do Conselho Comunitário não é assinado por todos os cinco representantes de entidades legalmente constituídas e não consta a avaliação acerca da grade de programação.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27497/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045664/2016-96.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Macaúbas**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização (Petição 1635791), em 23/1/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 26/2/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No art. 12 do estatuto está previsto que o mandato da diretoria será de cinco anos, o que é vedado de acordo com o art. 40, V, "b" da Portaria, que limita ao <u>máximo de quatro anos</u>. Além disso, não está expressamente previsto que a diretoria será <u>reconduzida por, no máximo, uma vez</u>, conforme previsão do mesmo art. 40, V, "b".</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Ressalta-se que deve ser encaminhado o estatuto social <u>consolidado e atualizado</u> com as modificações indicadas.</p>

			<p>Observação: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Uma vez que o mandato da diretoria previsto no estatuto social será modificado, a Associação deve esclarecer se Ata encaminhada, cujo mandato corresponde de 9/8/2013 a 9/8/2018, continuará válida ou se a diretoria eleita terá o mandato reduzido. Neste último caso, deverá ser encaminhada Ata de Assembleia retificando o mandato da diretoria.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O relatório do Conselho Comunitário não é assinado por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria, uma vez que não contém avaliação acerca da grade de programação.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.*

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/11/2017, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2433539** e o código CRC **E05066A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045664/2016-96

SEI nº 2433539



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51363/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS** (CNPJ nº 02.457.801/0001-06)

Praça Imaculada da Conceição, nº 10 - Centro

46.500-000 - Macaúbas – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045664/2016-96.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27497/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2433578** e o código CRC **8207CA4E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência e pressa a: Ofício 51363/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045664/2016-96 - Nº SEI: 2433578

Data de Envio:

28/12/2017 11:02:11

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

tropicaliafm@gmail.com
thonyghil@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.045664/2016-96

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Nota_Tecnica_2433539.html](#)
[Oficio_2433578.html](#)



SAAE
MACAÚBAS - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MACAÚBAS/BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, S/Nº - Centro
Macaúbas - BA - CEP: 46.500-000
C.N.P.J.: 14.380.828/0001-27 - www.saaemacaubas.com.br
ESCRITÓRIO: (77) 3473-1141-27 - (77) 99991-0025 (VIVO)

CONTADÁGUA
0800 284 2004

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	RES	COM	ECONOMIAS	IND	PÚB	OUT	NF/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT
0003762.5	PAR	A-2	0	0	0	0	0	1	170173044	04/12/17	DEZ/2017

ANA ROSA DE JESUS ALMEIDA
RUA ANTONIO OLIVEIRA, S/N
ALTO DO CRUZEIRO
MACAÚBAS
ENDERECO DE ENTREGA

Cep: 46.500-000
BAHIA

LOCALIZAÇÃO
00.00.03.0000016510
LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS/PAT.	CONS.	OCO	DC	VALOR
DEZ/17	15	000	032	15
NOV/17	19	000	028	19
JUN/17	22	080	034	22
SET/17	15	000	029	15
AGO/17	20	080	032	20
JUL/17	15	000	030	15
JUN/17	11	000	029	11

Média: 00017

SERVICOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	ÁGUA		61,80
027	TAXA DE DISPONIBI. DE SERVIÇO		2,50

HIDROMETRIA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório:	Período:					
Parâmetros	ETA Cor	pH	Cloro	Turbidez	F03/10	8027/10
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vlr. Médio						
Qtd. Análises	0	7,1	1,5	0,3	0,8	0%

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

MENSAGENS

O SAAE DESEJA A TODOS UM FELIZ NATAL, BOAS FESTAS E UM EXCELENTE 2018

OBSEVAÇÕES

MULTA **ENCARGOS DIÁRIOS** **MÊS(ES) EM DÉBITO**

2% 1,29 0,1% 0,06 PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
VENCIMENTO 04/12/2017 VALOR R\$ **64,30**







Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696/NO

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROSA MACEDO DOS ANJOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TV STACRUZ 21

CPF 885 681 565-68

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
285649327	UNICA	16/12/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/12/2017	1011526934	3147822

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7021505263	12/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/12/2017	15/01/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	53,52

DESCRICAO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PRECO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh) Acréscimo Bandeira VERMELHA	76,000000	0,64703904	49,17 4,35

TOTAL DA FATURA

53.52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
993968980	CAT	16-11-2017	9 544,00	16-12-2017	9 620,00	30	1,00000		76,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Año	kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$	
DEZ17	76				Transmissão	R\$	15,62
NOV17	65				Distribuição (Coelba)	R\$	1,37
OUT17	74				Perdas de Energia	R\$	12,23
SET17	60				Encargos Sectoriais	R\$	2,87
AGO17	72				Tributos	R\$	5,36
JUL17	45				Total	R\$	16,91
JUN17	51						31,60%
MAI17	52						100%
ABR17	48						
MAR17	53						
FEV17	45						
JAN17	49						
DEZ16	56						

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No dia das leitura e bens de uso em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.anefc.gov.br. O cliente é remunerado quando há violação nas contratações individuais ou do nível de fornecimento. Pago a aferir graça multa 2% (Reais 14,41) (ANEEL). Juros 1% (Reais 10,43) (0,02) e multas, só monitorando o prazo, mês a mês e remunerado quando há desrespeito ao prazo definido para as padronizações de abastecimento comercial.

Não existem débitos de 2016 e anos anteriores. Esta declaração substitui para todos os efeitos o instrumento das obrigações do consumidor, as quais devem ser quitadas mensalmente Art. 4º, Lei 12.007/09. Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou fáscias de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo.

DURACÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO
DIC	BOQUIRA	out/2017
FIC		0,00
DMIC		0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	133

Lote: L-18-22 - FASE 1 - Volume Fase 1 da Linha de Sistemas de Estimativa - v. 1 R\$ 17,27
ADN-17890001912017 - FADE-180397 PASEC/CETI-357708 - 2020-08-08 10:00:00 Impressão de Requisitos Inteligentes do Brasil Ltda.

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7021505263	12/2017	22/12/2017	53,52

83890000000-5 53520030007-0 02150526310-9 05393404093-2







SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MACAÚBAS/BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, S/Nº - Centro
Macaúbas - BA - CEP: 46.500-000
C.N.P.J.: 14.380.828/0001-27 - www.saaemacaubas.com.br
ESCRITÓRIO: (77) 3473-1141 - ETA: (77) 99991-0025 (VIVO)

CONTA D'ÁGUA

0800 284 2004

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	RES	COM	ECONOMIAS	NF/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT	
0001044.5	PAR	A-2	0	0	0	1	170139451	04/10/17	OUT/2017

EDGARD JOSÉ DA MATA
AV. SR. DO BONFIM, 376
ALTO DO BONFIM
MACAÚBAS

Cep: 46.500-000
BAHIA

LOCALIZAÇÃO
00.00.02.0000025780

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS/FAT	CONS	OCO	DC	
JUN/17	05	000	030	5
SET/17	03	000	031	3
AGO/17	02	000	031	2
JUL/17	02	UUU	029	2
JUN/17	03	000	030	3
MAI/17	03	000	031	3
ABR/17	03	000	029	3

Média: 00002

SERVICOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		12,90
027	TAXA DE DISPONIBIL. DE SERVIÇO		2,50
016	Multa por Atraso - 09/2017		0,21
017	Encargos (09/2017) 9 dias		0,09

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS / CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
95S274634	01/02/1996	01007	21/08/2017	01012	20/09/2017	00005	030	000	003

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório: **ETA/ALTO DO BONFIM** Período: **01/09 a 30/09**

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Fólias
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente

Vlr. Médio	0	7	1,5	0,3	0,8	0%
Qtd. Análises	1	1	1	1	1	1

MENSAGENS

"LIGAÇÃO CLANDESTINA É CRIME. " DENUNCIAR É RESPONSABILIDADE DE TODOS. SE VOCÊ CONHECE ALGUM IMÓVEL ONDE EXISTE LIGAÇÃO CLANDESTINA DENUNCIE AO SAAE. NÃO É NECESSÁRIO SE IDENTIFICAR, BASTA LIGAR PARA 34731141 OU 0800 284 2004.

MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊS(ES) EM DÉBITO
2% 0,31 0,1% 0,02

VENCIMENTO

20/10/2017

VALOR R\$

15,70

CONSUMIDOR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS (CNPJ
n° 02.457.801/0001-06) Rádio Comunitária Tropicália Fm 104,9 de Macaúbas.
Rua Castro Alves S/N**

Ofício 01-2018

Ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-Secretaria de Radiodifusão-Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar-CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

De acordo a solicitação do Ofício nº 51363/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045664/2016-96.

Seguem em anexo os documentos Solticados:

- 1 Ata devidamente registrada da Retificação Estatutária, definição do mandato da ACCS e novos membros da diretoria.
- 2 Regularização do Conselho Comunitário e atualização dos membros
- 3 Relatório do conselho, nos termos exigidos.
- 4 Atualização do endereço para correspondências
- 5 Declarações

Macaúbas, Ba 15-01-2018

Antônio José de Jesus Souza

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA-Representante Legal
Rua Arthur Antônio Costa nº 10 - Centro
46.500-000 - Macaúbas – BA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS (CNPJ
nº 02.457.801/0001-06) Rádio Comunitária Tropicália Fm 104,9 de Macaúbas.
Rua Castro Alves S/N**

Ofício 02-2018

Ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-Secretaria de Radiodifusão-Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar-CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

De acordo a solicitação do Ofício nº 51363/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045664/2016-96.

Seguem em anexo os endereços dos novos diretores e para correspondência, conforme comprovante de Residências

Filonésia Almeida Magalhães- Rua José Carlos S/N - Bairro Alto do Cruzeiro-
=Macaúbas -Ba

Edigard José da Mata –Rua Senhor do Bonfim nº 376 Bairro Alto Senhor do Bonfim-
Macaúbas- Ba

Ana Macedo dos Anjos- Travessa Santa Cruz nº 21- Bairro Alto da Santa Cruz-
Macaúbas - Ba

Macaúbas, Ba 15-01-2018

Antônio José de Jesus Souza

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA-Representante Legal
Rua Arthur Antônio Costa nº 10 - Centro
46.500-000 - Macaúbas – BA

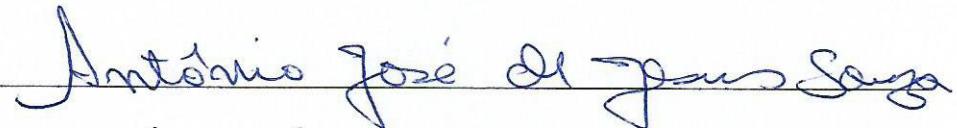
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS (CNPJ
nº 02.457.801/0001-06) Rádio Comunitária Tropicália Fm 104,9 de Macaúbas.
Rua Castro Alves S/N**

Declaração

Ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-Secretaria de Radiodifusão-Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar-CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, junto a este departamento de outorga, que todos os membros da Diretoria da ACCS são naturais de Macaúbas e residem nesta cidade conforme solicitação, para tanto em anexo, segue documento de identificação de todos; com comprovantes de residência.

Macaúbas, Ba 15-01-2018


**ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA-Representante Legal
Rua Arthur Antônio Costa nº 10 - Centro
46.500-000 - Macaúbas – BA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS (CNPJ
nº 02.457.801/0001-06) Rádio Comunitária Tropicália Fm 104,9 de Macaúbas.
Rua Castro Alves S/N**

Declarando

Ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-Secretaria de Radiodifusão-Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar-CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Declaro que o novo endereço para correspondência é:

Rua Arthur Antônio Costa nº 101-centro-Cep 46.5000.00

Px à Câmara Municipal de Vereadores

Endereço eletrônico da Rádio

e-mail: tropicaliafm@gmail.com

Fone 77 9 99 95 7082

Macaúbas, Ba 15-01-2018

Antônio José de Jesus Souza

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA-Representante Legal
Rua Arthur Antônio Costa nº 10 - Centro
46.500-000 - Macaúbas – BA

REGISTRO DE IMÓVEIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

77 99965-6431 (vivo) / 98127-3830 (claro)
registrodeimoveisdemacaubas@gmail.com



FERNANDO ROGÉRIO
GONÇALVES AMORIM
REGISTRADOR

CERTIDÃO DE ATO AVERBADO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi protocolado em 10/01/2018, sob nº 8.302, Fls.059, Livro nº A-4.

Natureza do Ato:

**AVERBAÇÃO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE
DOS MEMBROS E RETIFICAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Ato nº AV-15, Nº Ordem 071, Fls. 117 à 122, Livro A-10, em 12/01/2018.

DAJE: Série 002 – nº 001536 – VALOR: R\$335,58

Emolumentos R\$160,41; Fiscalização R\$115,10; FECOM R\$49,33; PGE R\$6,44;
Defensoria Pública R\$4,30.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0800.AB003930-1
5D88NCMPOX
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Macaúbas – BA, 12 de Janeiro de 2018.

Fernando Rogério Gonçalves Amorim
Oficial Registrador



Requerimento

Ilustríssimo Senhor Representante Legal da Associação comunitária de Comunicação Social-ACCS- Antônio José de Jesus Souza-

Nós abaixo assinados, na forma prescrita pelo Estatuto Social, da entidade, vimos requerer a inscrição da chapa
(Pra exercer a Democracia no ar), a fim de disputar a eleição da Diretoria para o próximo mandato a ser definido em Assembleia Geral do Dia 2 de janeiro de 2018

Composição: Filonésia Almeida Magalhães CPF N°406.840.388-03 para o cargo de Diretora Geral

Ana Macedo dos Anjos CPF N° 004.401.515-11-para o cargo de Diretora Administrativo

Edigard José da Mata CPF N° 128.969-505-91 para o cargo de Diretor de Operações

MACAÚBAS, Ba 28-12- 2017.

Nestes termos pedimos o deferimento

Edigard José da Mata
Filonésia Almeida Magalhães

Ana Macedo dos Anjos

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MACAÚBAS - BA
Tabeliã - Bela Janaina Nogueira Lima Rocha (77) 3473-2630

Reconheço por Semelhança 0003 firma(s) de:

EDGARD JOSE DA MATA , FILONESIA ALMEIDA MAGALHAES, ANA

MACEDO DOS ANJOS

Emol. R\$ 6.18 Taxa: R\$ 6.72 Total: R\$ 12.90

Selo(s): 0802.AB815148-1 0802.AB815147-0 0802.AB815148-0

Em Testemunho () da verdade.

VANESSA GABRIELA REGO SILVA - Escrivente

MACAÚBAS - BA 10/01/2018

Rua 02 de Julho, Nº 11-A, Centro - Macaúbas - BA, CEP 46.500-000

PODE SER USADO PARA IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO DE DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MACAÚBAS - BAHIA

Filonésia Almeida Magalhães Amorim
Official Registrador

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MACAÚBAS - BA
Tabeliã - Bela Janaina Nogueira Lima Rocha (77) 3473-2630

Rua 02 de Julho, Nº 11-A, Centro	Anessa Gabriela Rego Silva - Escrivente	Edigard José da Mata - Diretor de Operações	Ana Macedo dos Anjos - Diretora Administrativa	Selo de Autenticidade
Imóvel: R\$ 2.08 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30	IMÓVEL: R\$ 2.08 TAXA: R\$ 2.24 TOTAL: R\$ 4.30	IMÓVEL: R\$ 2.08 TAXA: R\$ 2.24 TOTAL: R\$ 4.30	IMÓVEL: R\$ 2.08 TAXA: R\$ 2.24 TOTAL: R\$ 4.30	Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
MACAÚBAS - BA 10/01/2018	MACAÚBAS - BA 10/01/2018	MACAÚBAS - BA 10/01/2018	MACAÚBAS - BA 10/01/2018	0802.AB815148-1 Autenticação 0802.AB815147-0 Autenticação
ALDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO F	ALDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO F	ALDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO F	ALDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO F	ALDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO F

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0802.AB815148-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0802.AB815147-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0802.AB815148-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

502.457.801/0001-06
Associação Comunitária de
Comunicação Social - ACCS
Radio Tropical FM 104,9 MHZ-ZYS633
Rua 02 de Julho, Nº 11-A, Centro
Cep: 46.500-000 - Macaúbas - BA.



www.tropicaliafm.com

AV: 15, LIVRO: A10, FLS 117 À 122, Nº DE ORDEM 071
ZYS 633, Canal 285, Rádio Tropicália FM 104,9 MHz
E-mail: tropicaliafm@gmail.com CNPJ: 02.457.801/0001-06
Cel: 77 9 99957082 CEP: 46.500.000 Macaúbas-Ba



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁERIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACCS) Entidade juridicamente constituída inscrita no CNPJ 02.457.801/0001-06, situada a rua Castro Alves s/nº Macaúbas Bahia, através de sua Diretoria executiva devidamente representada pelo Diretor Geral Antônio José de Jesus Souza CPF nº 621.483.115-49 e RG 05877647-83 convoca através do presente Edital todos os seus sócios ativos para Assembleia Geral a ser realizada no dia 02 de Janeiro de 2018 às 18:00 horas na sede da Biblioteca Comunitária Tropicália FM situada a Rua Frei Luís Maria nº238 bairro Alto do Cruzeiro. As chapas para concorrerem aos cargos deverão ser registradas na sede da entidade até 24 horas antes da Assembleia, os sócios aptos para votação poderão apresentar procurador para representá-los com direito a voto.

ORDENS DO DIA:

- 1.1- Retificação Estatutária
- 1.2 Eleição e Posse da Diretoria da ACCS
- 1.3 Regularização do Conselho Comunitário de Comunicação Social da Rádio Tropicália FM.

1ª CHAMADA:

Às 18:00 horas com 50% mais 1 dos sócios com direito a voto.

2ª CHAMADA:

Às 19:00 horas com qualquer número de associados com direito a voto.

A Assembleia encerrará às 21:00 horas.

Macaúbas – Bahia, 15 de dezembro de 2017

Antônio José de Jesus Souza
Antônio José de Jesus Souza

REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MACAÚBAS - BAHIA

Rodrigo Amorim
Rodrigo Amorim
Oficial Registrador
Peticão (2586246)

02.457.801/0001-06
Associação Comunitária de
Comunicação Social - ACCS
Rádio Tropicália FM 104,9 MHZ-ZYS633
Canal 285.
Rua Castro Alves, S/N - Centro
Cep: 46.500-000 - Macaúbas - BA.

CCCS-Conselho Comunitário de Comunicação Social da Rádio Comunitária Tropicália Fm 104,9
de Macaúbas-Sede: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas- Rua Visconde do Rio
Branco nº98

De acordo, ofício 51363/2017/SEI-MCTIC.,Segue a Atualização deste Conselho

Robério Defensor Batista Santos

1-Robério Defensor Batista Santos - CPF: 952492815-91-RG: 07764240-68 "Secretário do
Conselho" - Associação dos Artesãos Minerais de Macaúbas- Av. Professor Átilo Mota nº907-
CNPJ-01.141.220/0001-06

Rogério Vaz Neves

2-Rogério Vaz Neves- CPF: 012.910.225-38 e RG: 11432878-19 " Coordenador do Conselho" -
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas-Rua Visconde do Rio Branco S/N-CNPJ-
14.058.515/0001-57

Mário César de Oliveira

3-Mário César de Oliveira - CPF: 491.138.795-53 e RG: 27776221-2 - Associação de Capoeira
César de Macaúbas- Rua Cipriano A. Amaral s/n Loteamento São José Alto do Bonfim-CNPJ-
02.188.234/0001-30

Gilvan Silva Cabral

4-Gilvan Silva Cabral –Rua Zé Governo s/n Alto do Bonfim CPF: 526.985.055-91 e
RG:03.0149.942-20-Associação Beneficente São Francisco de Assis - Rua Zé Governo
S/n Alto do Bonfim-CNPJ-16.257.917/0001-06

Alan José Alcântara de Figueiredo, m.

5-Alan José Alcântara Figueiredo- – Rua César Zama, 47, Macaúbas- Ba-CPF: 564.841.525-04 e
RG: 3.202.543-21-Fundação Cultural Professor Mota-Praça Imaculada Conceição-CNPJ-
16.257.446/0001-36

Maria Conceição Oliveira dos Santos

6-Maria Conceição Oliveira dos Santos- CPF 325.395.175-87 e RG 00779569-66-Associação
dos Devotos e Amigos de Santa Rita-Praça Santa Rita-Centro- CNPJ 16.257.438/0001-90

Conselheiros -Macaúbas- Ba 06-de janeiro de 2018



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACCS) PARA RETIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA RÁDIO TROPICÁLIA FM 104,9 (COMUNITÁRIA).

AOS DOIS DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITE NA SEDE DA BIBLIOTECA DA RÁDIO TROPICÁLIA FM, ÀS DEZOITO HORAS REUNIRAM- SE OS SÓCIOS EM DIA DA (ACCS) EM ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAREM SOBRE O OFÍCIO Nº 51363/2017/SEI-MCTIC E NOTA TÉCNICA: 27497/2017/SEI-MCTIC DE ACORDO O ARTIGO 40 DA PORTARIA.

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA POR HORA REPRESENTANTE LEGAL DA (ACCS) EXPLICOU A TODOS OS PRESENTES AS MUDANÇAS QUE NECESSITAVAM FAZER, INCLUSIVE NA DIREÇÃO; DE PRONTO MOACIR SILVA SANTOS E RUBENVALDO MAGNO OLIVEIRA, ENTENDERAM, ASSIM COMO OS DEMAIS E DECIDIRAM DEMOCRATICAMENTE:

RETIFICAR O ARTIGO 12 CAPÍTULO V

A. OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ACCS, NÃO PODEM SER REMUNERADOS

B. O MANDATO DA DIRETORIA DA ACCS É DE NO MÁXIMO QUATRO ANOS, PODENDO SER RECONDUZIDO NO MÁXIMO UMA VEZ.

OS SÓCIOS RESOLVERAM DE FORMA SIMPLES E CONCRETA QUE O MANDATO DA ATUAL DIRETORIA ENCERROU EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE E QUE A FUTURA DIREÇÃO, TERÁ UM MANDATO DE QUATRO ANOS COM TÉRMINO EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE UM. TUDO RESOLVIDO DE FORMA PACÍFICA E NA PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

APÓS A RETIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA, DEU SE ÍNICO AO PROCESSO DA NOVA ELEIÇÃO DA ACCS. MOACIR SILVA SANTOS, APRESENTOU O ÚNICO REQUERIMENTO COM A CHAPA DE LEMA: "PARA EXERCER A DEMOCRÁCIA NO AR", COM NOMES E CARGOS ALMEJADOS.

COMPOSIÇÃO:

FILONÉSIA ALMEIDA MAGALHÃES, CPF Nº 406.840.388-03 PARA O CARGO DE DIRETOR (a) GERAL; ANA MACEDO DOS ANJOS, CPF Nº 004.401.515-11 PARA O CARGO DE DIRETOR (a) ADMINISTRATIVO; E EDIGARD JOSÉ DA MATA, CPF Nº 128.969.505-91 PARA O CARGO DE DIRETOR DE OPERAÇÕES.

APÓS A CONSULTA DOS NOMES NO ESTATUTO E DE ASSINATURAS EM ATAS OS SÓCIOS APROVARAM POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO DATADO EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, COLOCANDO- O EM VOTAÇÃO ABERTA E SENDO APROVADA TAMBÉM

REGISTRO DE MARCAS, PROTEÇÕES TÍTULOS, DOCUMENTOS
REGISTRAIS - ISSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE
MACAÚBAS - BAÍA
Francisco Nogueira
Assessor Jurídico

DE FORMA UNÂNIME A NOVA DIRETORIA DA ACCS E, DE PRONTO TOMARAM POSSE, PROMETENDO FIEL CUMPRIMENTO DO ESTATUTO E DAS NORMAS DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

EM SEGUIDA OS CONSELHEIROS SE REUNIRAM PARA REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO RETIFICANDO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO SEU ESTATUTO.

A- O MANDATO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DORAVANTE É DE QUATRO ANOS PODENDO SER REELEITO.

EM SEQUÊNCIA, DECIDIRAM SOBRE O NOVO MANDATO, POIS O ATUAL SE EXPIROU EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

APÓS ALGUNS MINUTOS ENTRE SI, ELEGERAM ROGÉRIO VAZ NEVES, CPF Nº 012.910.225-38 E RG 11432878-19 COMO COORDENADOR DO CONSELHO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES RUURAIS DE MACAÚBAS SOB O CNPJ: 14.058.515/0001-57 À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 98 E ROBÉRIO DEFENSOR BATISTA SANTOS, CPF Nº 952.492.815-91 E RG 07764240-68 COMO SECRETÁRIO DO CONSELHO PELA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MINERAIS DE MACAÚBAS SOB O CNPJ: 01.141.220/0001-06 À AVENIDA PROFESSOR ÁTICO MOTA Nº 97.

AO PASSO QUE CONSTITUEM OS MEMBROS DO NOVO MANDATO:

- 1- ROBÉRIO DEFENSOR BATISTA SANTOS - CPF: 952492815-91-RG: 07764240-68 "SECRETÁRIO DO CONSELHO" - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MINERAIS DE MACAÚBAS- AV. PROFESSOR ÁTICO MOTA Nº907- CNPJ-01.141.220/0001-06
- 2- ROGÉRIO VAZ NEVES- CPF: 012.910.225-38 E RG: 11432878-19 "COORDENADOR DO CONSELHO" - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAÚBAS-RUA VISCONDE DO RIO BRANCO S/N-CNPJ-14.058.515/0001-57
- 3- MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA - CPF: 491.138.795-53 E RG: 27776221-2 - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CÉSAR DE MACAÚBAS- RUA CIPRIANO A. AMARAL S/N LOTEAMENTO SÃO JOSÉ ALTO DO BONFIM-CNPJ-02.188.234/0001-30
- 4- GILVAN SILVA CABRAL – RUA ZÉ GOVERNO S/N ALTO DO BONFIM CPF: 526.985.055-91 E RG:03.0149.942-20 -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RUA ZÉ GOVERNO S/N ALTO DO BONFIM - CNPJ-16.257.917/0001-06
- 5- ALAN JOSÉ ALCÂNTARA FIGUEIREDO – RUA CÉSAR ZAMA, 47, MACAÚBAS- BA-CPF: 564.841.525-04 E RG: 3.202.543-21 - FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSOR MOTA - PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ-16.257.446/0001-36



6- MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF 325.395.175-87 E
RG 00779569-66 - ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS E AMIGOS DE
SANTA RITA - PRAÇA SANTA RITA – CENTRO - CNPJ
16.257.438/0001-90.

O MANDATO DESTE CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA TROPICÁLIA FM É DE QUATRO ANOS.

NADA MAIS A TRATAR EU ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA, AGRADEÇO
A TODOS OS PRESENTES NESTA ASSEMBLEIA DANDO- A POR
ENCERRADA E LAVRO A PRESENTE ATA QUE SEGUE POR MIM
ASSINADA E PELOS NOVOS DIRETORES DA ACCS. OS CONSELHEIROS
E DEMAIS PRESENTES ASSINAM NO LIVRO DOIS DESTA ASSOCIAÇÃO.

MACAÚBAS BAHIA 02 DE JANEIRO DE 2018

Antônio José de Jesus Souza

ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL



Filonésia Almeida Magalhães

FILONÉSIA ALMEIDA MAGALHÃES – DIRETORA GERAL - ELEITA



Ana Macedo dos Anjos

ANA MACEDO DOS SANTOS – DIRETORA ADMINISTRATIVA – ELEITA



Edigard José da Mata

EDIGARD JOSÉ DA MATA – DIRETOR DE OPERAÇÕES - ELEITO



JL

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MACAÚBAS - BA
Tabeliã - Belº Janaina Nogueira Lima Rocha (77) 3473-2630

Reconheço por Semelhança 0003 firma(s) de:
ANTONIO JOSÉ DE JESUS SOUZA, FILONESIA ALMEIDA MAGALHAES,
ANA MACEDO DOS ANJOS
Emol: R\$ 6,18 Taxa: R\$ 6,72 Total: R\$ 12,90
Selos(s): 0802.AB815142-9, 0802.AB815143-7, 0802.AB815144-5
Em Testemunho: _____ da verdade.
VANESSA GABRIELA REGO SILVA - Escrivente
MACAÚBAS - BA 10/01/2018
Rua 02 de Julho, Nº 11-A, Centro - Macaúbas - Ba, CEP 46.500-000

JL

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MACAÚBAS - BA
Tabeliã - Belº Janaina Nogueira Lima Rocha (77) 3473-2630

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
EDGARD JOSE DA MATA
Emol: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Selos(s): 0802.AB815145-3
Em Testemunho: _____ da verdade.
VANESSA GABRIELA REGO SILVA - Escrivente
MACAÚBAS - BA 10/01/2018
0802.AB815145-3
Rua 02 de Julho, Nº 11-A, Centro - Macaúbas - Ba, CEP 46.500-000



MACAÚBAS - BAHIA 02 DE JANEIRO
DE 2018.

Antônio José de Jesus Souza
Ana maria dos Anjos
Elenice Almeida Magalhães
Emerson Luiz Oliveira.
pelos Srs - Int
Edgard Pra da Mota

REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MACAÚBAS - BAHIA

Janaina Nogueira Lima Rocha
Órgão Registrador

JL TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MACAÚBAS - BA
Tabeliã - Bela Janaina Nogueira Lima Rocha (77) 3473-2630

certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Valor: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30

ANESSA GABRIELA REGO SILVA - Executante
MACAÚBAS - BA 10/01/2018

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua 02 de Julho, Nº 11-A, Centro - Macaúbas - Ba, CEP 46.500-000

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0802.AB819060-2
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MACAÚBAS - BA
Simony Rodrigues Silva Figueiredo
Substituta



Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.

Emol: R\$ 2,06 Taxa, R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30

SIMONY RODRIGUES SILVA FIGUEIREDO - Substituta

MACAÚBAS - BA 08/01/2018

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SÓCIAL
"ACCS" E DO CONSELHO COMUNITÁRIO
EM 02-01-2018

Maria Conceição Oliveira dos Santos

100% de Nós

Alan José Nicanor de Figueiredo, m.

Laila de F. Oliveira Pereira

Katia Cristina Vaz Costa nato

Walison Reis de Mello f. So

Robério Wimberly Botelho Santos

Juandá Clássia Paixão

Gelson Silva Gabriel

Diego Santos de Souza

Renilde da Silva Santos

Regina Sales da Silva

Waini César de oliveira

REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
MACAÚBAS - BA

Rogerio Gonçalves Amorim
Oficial Registrador

CCCS-Conselho Comunitário de Comunicação Social da Rádio Comunitária Tropicália
Fm 104,9 de Macaúbas-Sede: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas- Rua
Visconde do Rio Branco 98

Relatório do ano de 2016

De acordo o parecer dos conselheiros do dia 31 de dezembro de 2016, uma nova análise foi feita no relatório para atender as solicitações do ofício nº 51363/2017/SEI_MCTIC em segunda visita realizada em 02-01-2018 na sede da rádio Tropicália Fm 104,9 após a atualização dos membros.

Antônio José de Jesus Souza diretor e locutor sob CPF nº 621.483.115-49 e Rg nº 05877647-83, apresentou aos conselheiros todos os arquivos em cds, áudios das programações e documentos oficiais da vida da FM Comunitária de Macaúbas.

Encontram se em arquivos registrados como Grade de programação, boletins informativos da comunidade e ofícios.

A Rádio comunitária Presta serviços gratuitos à comunidade e cidadãos em todas as esferas. É aberta a todos, sem discriminação de cor, raça, religião e ideologia política.

Conta com uma Biblioteca Pública com um acervo de cerca de 5 mil exemplares doados por cidadãos conscientes da cultura literária, que podem ser levados para a leitura em casa; gratuitamente. ”

Realizou Festival de músicas, concurso de Danças, Show de calouros, distribuição de cestas básicas, brindes e shows com cantores da terra:

Nos arquivos apresentados o Conselho pode confirmar tais serviços gratuitos; Nota de falecimento, Perdidos e achados, Notas de Sindicatos, Associações e Fundações, Campanhas educativas e de prevenção de doenças, Leilão benéfico, Anúncios religiosos, Futebol, Lazer comunitário, Temas educacionais, culturais e artísticos, Difusão da democracia, Informativos sociais, Entrevistas de interesse da comunidade, Campanhas solidárias.

Na Grade de sua programação:

Inicia-se com o Coração sertanejo, apresentado por Aninha de Macedo- das 05 às 08h, com meia hora de entrevista com órgãos do setor rural, dicas do campo, agricultura familiar, receitas caseiras, campanhas de vacinação de animais, manejo do solo, plantio. Dentro do programa dicas de saúde, beleza e cultura como reisado, cantadores de coco, entrevista com violeiros da terra.

Às 6 horas Momento de Reflexão com orações aberta a todos os seguimentos religiosos com músicas diversificadas de incentivo moral e ético. De 08 às 12 conexão musical com Thony Ghil, sucessos variados, espaço aberto de hora em hora para informes da comunidade, notícias da região, nacional e internacional, horóscopo, ouvinte no ar, dicas contra violência da mulher, contra discriminação de qualquer natureza, vinhetas de combate ao tabaco, a Aids, tuberculose, hepatite, hanseníase, saúde bucal, dengue, dicas de combate a depressão, ansiedade, assédio sexual e moral, Bullying, obesidade, segurança no trânsito.

Entrevistas e dicas da pastoral da criança, com o Ministério público, Polícia Militar, órgãos de defesa do consumidor, Com grupo de Teatro, capoeira, artesanato, e projetos culturais com destaque aos iniciantes. Além de entrevistas com coordenadoras do CREAS e CRAS, TPM-Grupo popular todos por Macaúbas.

Meio-dia- Espaço aberto aos cantores regionais com apresentação de seus trabalhos e músicas, agenda e projetos e o Programa de Volta ao Passado com músicas Antigas, boletins de shows e eventos de Macaúbas, com participação da Bandas Local Máster e convidados.

Boletins de 40 em 40 minutos de dicas de saúde física e mental com os professores de Educação Física João Santana e Lázaro Morais de Macaúbas.

Às 14 horas Trânsito Livre, com vinhetas e apresentação do Grupo de Teatro Erleide Morais boletins e dicas de cultura, arte e literatura de Macaúbas, com divulgação dos artistas, cantores, escritores, compositores e projetos sociais.

15 Horas Momento de Reflexão com mensagens de motivação profissional, espiritual e vocacional, com os grupos de orações Jesus te Ama, Jesus te Chama.

Com músicas variadas e dicas sobre vestibular, concursos, emprego e renda.

Às 16 horas Coração Sertanejo, aberto também a solicitações da comunidade, como músicas sertanejas e entrevistas com cantores de Macaúbas.

16:40 informe da cidade-dicas de combate a depressão, ansiedade, assédio sexual e moral, Bullying, obesidade, segurança no trânsito.

18 horas- Angélus e mensagens de otimismo e esperança, com dicas de saúde do corpo, alma e coração.

19 Horas a voz do Brasil (No horário de Verão, às 18)

20 Horas Transe do coração-Apresentação de Thony Ghil- Músicas Românticas e a tradução da Noite às 21 horas. Até as 23. De hora em hora resumo cultural, e resumo dos boletins da comunidade que foram ao ar durante o dia.

Durante toda a Programação, obedece as normas de radiodifusão comunitária, sempre aberta aos ofícios recebidos para entrevistas de interesse da comunidade, de acordo com estatuto.

Os apoios culturais estão dentro dos padrões exigidos.

O conselho pode comprovar a interação da rádio com a comunidade em campanhas solidárias de arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos e calçados às famílias carentes, no dia das mães, pais, dia das crianças e natal, tudo isso se encontra em arquivos e no site da emissora que ainda divulga, sua história de luta e superação, os trabalhos sociais, a grade de programação, fotos e entrevistas. No São João do mês de junho, a rádio faz um belíssimo trabalho, levando os sanfoneiros para o estúdio, divulgação de quadrilhas, festas nas escolas, na zona rural e cidade com dicas, contra incêndio, pedofilia, álcool, brigas, abuso sexual. Alertando a todos pra não saírem da razão.

Nos meses de agosto e setembro, intensificam as vinhetas de combate às queimadas, contra o trabalho infantil, promovidas pela secretaria do meio ambiente com entrevistas no setor.

Neste ano de eleição, gerou os programas eleitorais gratuitos, sendo escolhida, pelo juiz eleitoral e comissão dos partidos, por exercer um trabalho, democrático, imparcial e ética. Dando total abertura aos informes da Justiça eleitoral, de combate a compra de votos, numa eleição limpa, ficando de plantão no dia da eleição, até apuração dos votos, divulgando o resultado democraticamente.

Os conselheiros comprovam as instalações de acordo as normas, e relatam que a Tropicália Fm Comunitária de Macaúbas, cumpre e muito bem o seu papel, e não é a toa que vem acumulando títulos em primeiro lugar na audiência, comprovados em certificados de pesquisa de opinião pública anexados na parede da recepção da Fm nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017. Todos os documentos e licença estão expostos em uma sala anexa a recepção. O estúdio e os aparelhos estão em conformidade com as leis que regem o serviço. Portanto comprovamos um livro de Atas com assinaturas pelos serviços prestados de graça a toda população e temos que dar os parabéns à direção e equipe e desejar boa sorte para que a rádio continue desenvolvendo esse maravilhoso trabalho em Macaúbas.

CCCS-Conselho Comunitário de Comunicação Social da Rádio Comunitária Tropicália Fm 104,9
de Macaúbas-Sede: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas- Rua Visconde do Rio
Brando nº98 Relatório do ano de 2016

Inspeção feita em 31 de dezembro de 2016, na sede da Rádio Comunitária –Tropicália FM
104,9. Reavaliada e confirmada pelos Conselheiros em 02-01-2018, conforme Solicitação do
óficio 51363/2017/SEI-MCTIC

E por assim estarem acordados, assinam este Relatório

Alan José Alcântara de Figueiredo, an

1-Alan José Alcântara Figueiredo- – Rua César Zama, 47, Macaúbas- Ba

CPF: 564.841.525-04 e RG: 3.202.543-21

Fundação Cultural Professor Mota-Praça Imaculada Conceição-CNPJ-16.257.446/0001-36

Rogério Vaz Neves

2-Rogério Vaz Neves- CPF: 012.910.225-38 e RG: 11432878-19 “ Coordenador do Conselho” -
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas-Rua Visconde do Rio Branco S/N-CNPJ-
14.058.515/0001-57

Gilvan Silva Cabral

3-Gilvan Silva Cabral –Rua Zé Governo s/n Alto do Bonfim CPF: 526.985.055-91 e

RG:03.0149.942-20-Associação Beneficente São Francisco de Assis- Rua Zé Governo

S/n Alto do Bonfim-CNPJ-16.257.917/0001-06

Mário César de Oliveira

4-Mário César de Oliveira - CPF: 491.138.795-53 e RG: 27776221-2 - Associação de Capoeira
César de Macaúbas- Rua Cipriano A. Amaral s/n Loteamento São José Alto do Bonfim-CNPJ-
02.188.234/0001-30

Maria Conceição Oliveira dos Santos

5-Maria Conceição Oliveira dos Santos- CPF 325.395.175 -87 e RG 00779569-66- Associação
dos Devotos e Amigos de Santa Rita-Praça Santa Rita-Centro- CNPJ 16.257.438/0001-90

Robério Defensor Batista Santos

6-Robério Defensor Batista Santos - CPF: 952492815-91

RG: 07764240-68 “Secretário do Conselho” - Associação dos Artesãos Minerais de Macaúbas-
Av. Professor Ático Mota nº907- CNPJ-01.141.220/0001-06

Conselheiros -Macaúbas- Ba 02-de janeiro de 2018



CNPJ. 33.438.250/0033-44 - CAMPO GRANDE - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0045-88 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0105-53 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0106-34 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0157-84 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0209-40 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0020-20 - CAMPOS GOYTACASES - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0021-00 - CAMPOS GOYTACASES - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0084-94 - CAMPOS GOYTACASES - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0081-41 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0005-90 - RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ. 33.438.250/0043-16 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0029-68 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0096-28 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0041-54 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0041-54 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0046-69 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0053-98 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0099-70 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0104-72 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0103-91 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0174-85 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0183-76 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0186-19 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0207-88 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0101-20 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0139-00 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0042-35 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0078-46 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0181-04 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0220-55 - JUIZ DE FORA-MG
 CNPJ. 33.438.250/0092-02 - RIO DE JANEIRO-RJ

CNPJ. 33.438.250/0182-95 - NILOPOLIS-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0037-78 - NOVA IGUAÇU-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0144-60 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0175-66 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0179-99 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0219-11 - SANTOS DUMONT-MG
 CNPJ. 33.438.250/0056-30 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ. 33.438.250/0142-06 - RIO DE JANEIRO-RJ

MOÍSES GOLDBAUM

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 80, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, tendo em vista que consta do Processo nº 53670.001059/2001, Concorrência nº 038/2001-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/JSN N° 0436-2.29/2006, resolve:

Outorgar permissão à HP Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
81	53690.000094/99	Associação Cultural e Comunitária de Amigos - "ACCA"	Juina/MT
82	53000.001255/99	Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal - ARC	Sobradinho/DF
84	53710.000814/98	Associação dos Amigos de Ibituruna de Minas	Ibituruna de Minas/MG
86	53100.000721/04	Associação Comunitária de Carrancas	Carrancas/MG
89	53740.000205/01	Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guaraíá - PR	Guaraíá/PR
91	53640.001378/98	Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS	Macatábas/Ba
93	53790.000995/98	Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá	Canoas/RS
99	53710.000425/02	Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PROJETO DE VIDA	Contagem/MG
101	53103.000515/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo	São Bento do Una/PE
102	53760.000229/99	Fundação Marica Saraiva	Alto Longá/PI
106	53100.000453/04	Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico	Bilac/SP
107	53000.001874/01	Associação Cultural Comunitária de Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo/MT

HELIOS COSTA

PORTARIA N° 95, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Excluir da Consulta Pública constante da Portaria SE/MC n° 256, de 30 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2002, e de seu anexo, o seguinte canal do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão:

UF LOCALIDADE CANAL
SP DOIS CÓRREGOS 50-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS COSTA

PORTARIA N° 96, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, na localidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, canal 50 (cinquenta decalado para menos), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - Manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios - 7º andar, sala 701
 70.044-900 - Brasília - DF

II - Apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fim o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS COSTA

PORTARIA N° 98, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, é tendo em vista que consta do Processo nº 53830.000795/2000, Concorrência nº 11/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/MGT N° 363-2.29/2006, resolve:

Outorgar permissão à Edcomunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Branca, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
 E FISCALIZAÇÃO

ATO N° 56.223, DE 21 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 003280/2006 - Autorizar a RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de matinhos - PR e Paranaguá - PR, no período de 21 de fevereiro a 31 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.705, DE 13 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 005489/2006 - Autorizar DJALMA FO-GAÇA PROMOÇÕES E COMPETIÇÕES S/C LTDA, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Caruaru - PE, no período de 17 a 19 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.708, DE 13 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 005486/2006 - Autorizar V. R. COMPETIÇÕES LTDA a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Caruaru - PE, no período de 17 a 19 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.712, DE 13 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 005704/2006 - Autorizar MONTEIRO COMPETIÇÕES LTDA, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Caruaru - PE, no período de 17 a 19 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.848, DE 15 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 005849/2006 - Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de Caiá - BA e Vera Cruz - BA, no período de 27 de março a 10 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.889, DE 16 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 006148/2006 - Autorizar a JOKITRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Caruaru - PE, no período de 15 a 19 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.901, DE 16 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 006031/2006 - Autorizar a EMBAIXADA DO REINO UNIDO a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo - SP, no período de 18 a 21 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.990, DE 20 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 001836/2006 - Autorizar a BT COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 de março a 9 de abril de 2006

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO N° 56.991, DE 20 DE MARÇO DE 2006

Processo nº 53500 006242/2006 - Autorizar a ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Barbarená - PA, no período de 20 a 25 de março de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.457.801/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ACCS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO TROPICALIA-FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 73/2	COMPLEMENTO APTO 01	
CEP 46.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAUBAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018 às 08:02:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - ACCS

CNPJ: 02.457.801/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:52:22 do dia 13/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Identificação do Processo

Númer 53900.045664/2016 Localidade / MACAÚBAS/BA
Entid ASSOCIACOA COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL-ACCS
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edgard José da Mata	128.969.505-91	Diretor de Operações	02/01/2018 09/08/2021	
Filonésia Almeida Magalhães	406.840.388-03	Diretor Geral	02/01/2018 09/08/2021	
Ana Macedo dos Anjos	004.401.515-11	Diretor Administrativo	02/01/2018 09/08/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1635791.
- 1.1) Data de protocolo no SEI: 23/1/2017.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1635738 a 1635747, 1635749 a 1635755 e 1635764, 1635766 a 1635768, 1635770 e 2586248.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput e ?g?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?b?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 2586244 e 2586248. (2/1/2018 - 9/8/2021)
Diretor(a) Geral: Filonésia Almeida Magalhães; (15/2/1992 - 406.840.388-03)
Diretor(a) Administrativo(a): Ana Macedo dos Anjos; (23/6/1979 - 004.401.515-11)
Diretor(a) de Operações: Edgard José da Mata. (6/4/1952 - 128.969.505-91)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 2586234, 2586236 e 2586238.
- 5) CNPJ: CNPJ 2731398.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2731400.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1635790.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

13/03/2018 08:11:28

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Mensagem:

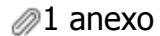
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA (processo nº 53900.045664/2016-96), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br****Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 13 de mar de 2018 13:48

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que solicita
renovação de outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

53000.020385/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 903, de 23/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV e XVI do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 29/03/2007).

53000.061825/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 511, de 25/10/2010, publicada no D.O.U de 23/02/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 16/12/2009).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de março de 2018 8:11:28
Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA (processo nº 53900.045664/2016-96), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MACAÚBAS.pdf

205 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Macaúbas
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS
Nome Fantasia: TROPICÁLIA FM 104,9 MHz
Logradouro: RUA CASTRO ALVES
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.457.801/0001-06
Bairro: -
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02457801000106

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA CASTRO ALVES	Estado: BA
Número do CEP: 46500000	Complemento: -	Bairro: -
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Macaúbas		
Telefone: 00 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA CASTRO ALVES	Estado: BA
Número do CEP: 46500000	Complemento: -	Bairro: -
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Macaúbas		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 26/03/2007	Data Limite Instalação: 26/09/2007
Número do Processo: 536400013781998	Fistel: 50403267501
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	91	<input type="text"/>	Portaria	MC	16/03/2006	23/03/2006	Outorga	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	61514	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	23/10/2006	25/10/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	22	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	23/03/2007	26/03/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>

Autoriza o Uso

	68145	ATO	CMPRL	25/10/2007	26/10/2007	de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	903	Despacho	MC	23/12/2009		Advertência	Jur.
	511	Portaria	MC	25/10/2010	23/02/2011	Multa	Jur.

[+ Característica da Estação Instalada**[+ Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 5675/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.045664/2016-96.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS**, na localidade de **Macaúbas**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 91, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23/3/2006, e Decreto Legislativo nº 22, publicado no DOU de 26/3/2007.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/3/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 23/1/2017, à Petição 1635791, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Filonésia Almeida Magalhães; Diretor(a) Administrativo(a): Ana Macedo dos Anjos; Diretor(a) de Operações: Edgard José da Mata.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 1635791
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 2586234, 2586236, 2586238, 2586244, 2586248 e 2586249
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1635738 a 1635747, 1635749 a 1635755, 1635764, 1635766 a 1635768, 1635770 e 2586248
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 2586244 e 2586248
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		Petições 2586234, 2586236 e 2586238
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 2586249
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1635790
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2731400
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2731398
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2751386

9.1

Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?

X

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2752588).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045664/2016-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Macaúbas / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº

DE

DE

DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 15/03/2018, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Secretário de Radiodifusão, Substituto, em 13/04/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2752593** e o
código CRC **EB972671**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045664/2016-96

SEI nº 2752593

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.045664/2016-96.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Em razão da Nota Técnica nº 5675/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 2752593), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Macaúbas**, estado de **Bahia**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2889229** e o código CRC **BD7C51F7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045664/2016-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Macaúbas / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2169/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896298** e o código CRC **DE856165**.

Referência: Processo nº 53900.045664/2016-96

SEI nº 2896298

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045664/2016-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Macaúbas / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896311** e o código CRC **0D7035DC**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2018 11:41:19

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4777273

Data prevista de publicação: 07/05/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10728025	ATO PORTARIA Nº 1375 MIN EMP.rtf	f01292d6f9a08ec2 c21ae6e874e10a43	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728026	ATO PORTARIA Nº 2049 MIN EMP.rtf	4ca430e062542850 ee25c32d2447ab30	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728027	ATO PORTARIA Nº 2051 MIN EMP.rtf	d9aeceff16e43886 df7066436426f58f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728028	ATO PORTARIA Nº 2059 MIN EMP.rtf	726e17e88fcfe266 3edc4dc6345d15e7	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728029	ATO PORTARIA Nº 2060 MIN EMP.rtf	878c44376825615f cdbbda0063c2f964	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728030	ATO PORTARIA Nº 2166 MIN EMP.rtf	5e6780b2ad5bb639 a62bd7bd8738c2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728031	ATO PORTARIA Nº 2169 MIN EMP.rtf	8db9fad8ca6470f 33e6f120d7998fbc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728032	ATO PORTARIA Nº 2171 MIN EMP.rtf	d9eecfd375061ca95 70ba8aca1105a82fe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728033	ATO PORTARIA Nº 2173 MIN EMP.rtf	a3967a46141fc9b6 6d594b0c50002dfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728034	ATO PORTARIA Nº 2175 MIN EMP.rtf	83ef4a973151d6bf bc91e1aec65c4c1a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			56,00	R\$ 1.850,24

**PORATARIA Nº 1.971-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização concedida à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha (ACELV), por meio da Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2007, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.038-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista Parecer nº 1095/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão (FUSASO), por meio da Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito / PE, em razão extinção da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.049-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001058/1998 e nº 53000.007909/2014-69, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação de Comunicação RadCom Cristal de Marilândia do Sul - PR, por meio da Portaria nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia do Sul / PR, em razão da transferência da outorga a outra entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.051-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000100/2000 e nº 53900.043835/2015-61, resolve:

Art. 1º Declarar que se encontra extinta desde o dia 10 de novembro de 2014 a autorização outorgada à ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO, por meio da Portaria nº 1600, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virgem da Lapa / MG, em razão da falta de interesse da entidade em permanecer executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.059-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000726/1999 e nº 53900.045445/2015-26, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, por meio da Portaria nº 1185, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barrinha / SP, em razão da falta de interesse da entidade em continuar prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.060-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002296/1998 e nº 53000.007041/2013-16, resolve:

Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 19 de novembro de 2012 a autorização outorgada à Comunidade Unida de Jacuacanga, por meio da Portaria nº 628, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angra dos Reis / RJ, em razão da falta de interesse da entidade em continuar executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.166-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53050638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.169-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.171-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000133/1999 e nº 53900.048776/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JITAÚNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jitaúna / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.173-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.175-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.226-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059257/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Avalanche - Amigos do Bairro Ana Vieira, com sede à Av. Governador Orleir Cameli nº 152 Bairro Ana Vieira, na localidade de Sena Madureira / AC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.316-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.034243/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), com sede à Rua Galdino da Silva, s/n, Cajueiro nº s/n - Bairro Cajueiro, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.045664/2016-96.**

Entidade:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 2169/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Macaúbas / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.045664/2016-96, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2949874** e o código CRC **34F3C58B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.045664/2016-96

SEI nº 2949874

EM nº 00365/2018 MCTIC

Brasília, 02 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.045664/2016-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Macaúbas / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30640/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3224945** e o código CRC **C02B5F34**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30640/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045664/2016-96 - Nº SEI: 3224945